



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

UNA

SOLICITAÇÃO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

TERMO DE REFERÊNCIA

COMPRA SERVIÇO

SECRETARIA/ DEPARTAMENTO SOLICITANTE: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

LOTE 1 - ERECAÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9199	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	1,30	UN	10.735,00	10.735,00
2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	2.110,30	2.110,30
3	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	55,00	HORAS	110,00	6.050,00
4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	15,00	HORAS	40,00	600,00
TOTAL						
LOTE 2 - SAUINE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	UN	3.300,00	3.300,00
2	9198	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	1,00	UN	2.150,00	2.150,00
3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	5.200,00	5.200,00
4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	30,00	HORAS	80,00	2.400,00
5	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	35,00	HORAS	110,00	3.850,00
6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	10,00	HORAS	40,00	400,00
TOTAL						
LOTE 3 - OBRAS E URBANISMO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	UN	2.000,00	2.000,00
2	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	UN	18.300,00	18.300,00
3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	3.100,00	3.100,00
4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	35,00	HORAS	60,00	2.100,00
5	9202	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	75,00	HORAS	110,00	8.250,00
6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	30,00	HORAS	40,00	1.200,00
TOTAL						
LOTE 4 - AGRICULTURA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	UN	11.800,00	11.800,00
2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	5.200,00	5.200,00
3	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	55,00	HORAS	110,00	6.050,00
4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	15,00	HORAS	40,00	600,00
TOTAL						
LOTE 5 - AÇÃO SOCIAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	2.100,00	2.100,00
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	30,00	HORAS	40,00	1.200,00
TOTAL						3.300,00

LÍMITE 5 - ADMINISTRAÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	2.150,00	2.150,00
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	35,00	HORAS	40,00	1.400,00
TOTAL						3.550,00

JUSTIFICATIVA: Para manutenção elétrica preventiva e corretiva dos veículos leves, pesados e máquinas da frota municipal


PRAZO DE ENTREGA: 48 horas

EXECUÇÃO: 48 horas para atendimento -12 meses

LOCAL DE ENTREGA: SEDE DA EMPRESA VENCEDORA

UNIDADE FISCALIZADORA: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Santo Antônio do Sudoeste, em 16/07/2013.


ODONIAS HOMERO MERLUÇO
 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Para uso da Secretaria de Contabilidade e Finanças

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Categoria da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	190	04.011.04.122.04012-305	0
2013	240	04.011.04.122.04017-305	0
2013	620	05.031.26.782.26012-009	0
2013	650	05.031.26.782.26012-009	0
2013	780	05.035.26.782.26012-016	0
2013	840	05.035.26.782.26012-016	0
2013	770	06.307.12.361.12012-036	103
2013	1790	06.307.12.361.12012-036	103
2013	2110	08.201.10.301.10012-042	303
2013	2170	08.201.10.301.10012-042	303
2013	2480	09.002.08.244.09012-346	0
2013	2540	09.102.08.244.09012-347	0
2013	3060	11.034.20.606.20012-059	0
2013	3100	11.034.20.606.20012-059	0

Santo Antônio do Sudoeste, 16/07/2013.


GENI SAUGO RIBEIRO
 Secretária de Administração e Finanças



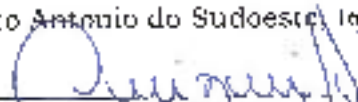
Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

0115

Para uso da Assessoria Jurídica

Analisando este pedido de abertura de licitação, concordo ser a modalidade de **Pregão Presencial** como sendo a modalidade que preenche os requisitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste, 16/07/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
Assessora Jurídica


Para uso do Prefeito Municipal

Conforme o exposto, autorizo a abertura do certame licitatório, na modalidade supra referida, com julgamento pelo critério de **Maior Lance e Oferta**. Por lote.

Santo Antonio do Sudoeste, 16/07/2013.


RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Recebido em _____ de _____ de 2013.


DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
MARIELIS CRISTINA TONINI
EVELIANE BRUM



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Solicitação 142/2013

Página 1

Solicitação		Data de		Quantidade	
Numero	Tipo	Emissão		Unidade	
142	Aquisição de Material	15/07/2013		24	
Solicitante		Processo Gerado			
Código	Nome	Numero		Data	
564446-7	EDONAS HOMERQ MORGESQ	2802013			
Local		Pagamento			
Código	Nome	Tipo		Data	
06	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	VENGALMENTE CONFORME			
Cargo		Pagamento			
Código	Nome	Tipo		Data	
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	VENGALMENTE CONFORME			
Entrega		Data			
Código	Nome	Tipo		Data	
	SEDE DA EMPRESA			1 Dia	

Descrição:

SUPRIMENTO DE PEÇAS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA POLÍCIA MUNICIPAL E MÁQUINAS OPERACIONAIS DA ESCOLA MUNICIPAL.

Classificativa

MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS DA POLÍCIA MUNICIPAL

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009158	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	UN	1,00	19.735,00	19.735,00
009190	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	UN	1,00	2.110,00	2.110,00
009198	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	HORAS	55,00	110,00	6.050,00
009197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	HORAS	35,00	40,00	1.400,00
				TOTAL	29.295,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009200	Peças e material elétrico para ônibus e vans	UN	1,00	2.300,00	2.300,00
009198	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	UN	1,00	2.150,00	2.150,00
009198	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	UN	1,00	5.200,00	5.200,00
009201	Serviços elétricos de ônibus e vans	HORAS	20,00	10,00	2.000,00
009199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	HORAS	20,00	17,00	3.400,00
009197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	HORAS	60,00	40,00	2.400,00
				TOTAL	19.300,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009200	Peças e material elétrico para ônibus e vans	UN	1,00	2.300,00	2.300,00
009202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	UN	1,00	18.300,00	18.300,00
009190	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	UN	1,00	3.100,00	3.100,00
009201	Serviços elétricos de ônibus e vans	HORAS	35,00	40,00	1.400,00
009203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	HORAS	73,00	130,00	9.490,00
009197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	HORAS	30,00	40,00	1.200,00
				TOTAL	36.690,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
009202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	UN	1,00	11.800,00	11.800,00
009190	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	UN	1,00	5.200,00	5.200,00
009201	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	HORAS	55,00	10,00	550,00
009197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	HORAS	40,00	40,00	1.600,00
				TOTAL	18.150,00

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
5 AÇÃO SOCIAL					
Tributação de bens de consumo não-cíclicos					

15/07/2013



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 142/2013

0058

				Valor	
009156	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	UN	1,00	2.100,00	
009157	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	HORAS	50,00	1.200,00	
				TOTAL	3.300,00

6 ADMINISTRAÇÃO					
Código	Nome	Unidade	Quantidade	Valor	
009156	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	UN	1,00	2.100,00	2.100,00
009157	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	HORAS	50,00	1.200,00	1.200,00
				TOTAL	3.300,00
				TOTAL GERAL	108.748,00

0061



**PREFEITURA MUNICIPAL
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

CNPJ 13.927.592/0001-55
Avenida Brasil, 621 – Centro – CEP 85.710-000
Fone/Fax 46 3563 8000



Objeto: *Aquisição de peças, materiais elétricos e serviços de manutenção elétricos dos veículos leves, pesados e máquinas dos diversos departamentos do município.*

Descrição do Produto:

- o VEÍCULO → TODOS
- o MARCA → TODAS
- o MODELO → TODOS
- o OBSERVAÇÃO → 6 LOTES REFERENTES AS SECRETARIAS DO MUNICIPIO

Macon
MAICON C. DE SOUZA
CONTROLE DE FROTAS
MAT 120-1

Lote: 1 - Lote 001 - EDUCAÇÃO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	Peças	3.110,00	3.110,00
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	35,00	Horas	40,00	1.400,00
3	9198	Peças e material elétrico para ônibus e micro ônibus	1,00	Peças	10.735,00	10.735,00
4	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro ônibus	55,00	Horas	110,00	6.050,00
TOTAL						21.295,00

Lote: 2 - Lote 002 - SAÚDE

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	Peças	5.200,00	5.200,00
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	60,00	Horas	40,00	2.400,00
3	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	Peças	3.300,00	3.300,00
4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	30,00	Horas	80,00	2.400,00
5	9198	Peças e material elétrico para ônibus e micro ônibus	1,00	Peças	2.150,00	2.150,00
6	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro ônibus	35,00	Horas	110,00	3.850,00
TOTAL						19.300,00

Lote: 3 - Lote 003 - OBRAS E URBANISMO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	Peças	3.100,00	3.100,00
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	30,00	Horas	40,00	1.200,00
3	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	Peças	2.000,00	2.000,00
	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	35,00	Horas	80,00	2.800,00
5	9202	Peças e material elétrico para máquinas e veículos pesados	1,00	Peças	18.300,00	18.300,00
6	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	75,00	Horas	110,00	8.250,00
TOTAL						35.650,00

Lote: 4 - Lote 004 - AGRICULTURA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	Peças	5.200,00	5.200,00
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	40,00	Horas	40,00	1.600,00
3	9202	Peças e material elétrico para máquinas e veículos pesados	1,00	Peças	11.800,00	11.800,00
4	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	55,00	Horas	110,00	6.050,00
TOTAL						24.650,00

4/10/09

Lote: 5 - Lote 005 - AÇÃO SOCIAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	Peças	2.100,00	2.100,00
2	9192	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	30,00	Horas	40,00	1.200,00
TOTAL						3.300,00

Lote: 6 - Lote 006 - ADMINISTRAÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	Peças	3.150,00	3.150,00
2	9192	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	35,00	Horas	40,00	1.400,00
TOTAL						4.550,00

TOTAL						108.745,00
-------	--	--	--	--	--	------------

093

VEICULOS LEVES	
Nome do produto	Unidade
ATUADOR DE MARCHA LENTA	UN
AUTOMATICO	UN
BATERIA SEM MANUTENÇÃO	UN
BUIA DE COMBUSTIVEL	UN
BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN
BRAÇADEIRAS	UN
BRAÇADEIRAS	UN
BUCHAS	UN
CABOS PARA BATERIA 70MM - METRO	METRO
CHICÓTE DE 4 FIOS - METROS	METRO
CONJUNTO RETIFICADOR	UN
CONSULTA DO APARELHO DE IGNIÇÃO	UN
CORREIA DENTADA	UN
CORREIA DO ALTERNADOR	UN
ESTATOR	UN
FARGIS H4	UN
FIO 2MM - METRO	METRO
FOCINHO	UN
FUSIVEIS 15 AMP	UN
FUSIVÉ S 30 AMP	UN
GRIFO MOTOR PARTIDA	UN
IMPULSOR DE PARTIDA	UN
INDUZIDO NOVO	UN
INTERRUPTOR DO RÉ	UN
JOGO DE BOBINA DE CAMPO	UN
JOGO DE CABO DE IGNIÇÃO	UN
JOGO DE REPARO	UN
JOGO DE REPARO DO ALTERNADOR	UN
JOGO DE TRAVA	UN
JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	UN
LAMPADAS 1034	UN
LAMPADAS 1141	UN
LAMPADAS 67	UN
LAMPADAS 69 PARA PAINEL	UN
LAMPADAS H4	UN
LANTERNA DE PLACA	UN
LANTERNA DE TETO	UN
LANTERNAS TRASEIRAS	UN
LIMPEZA DE BICOS INJETORES	HORAS
LIMPEZA DE TB	HORAS
LUVAS	UN
MANCAL	UN
MANGUEIHA	METRO
METROS DE ESPAGLETE	METRO
MODULO DE IGNIÇÃO	UN
PARAFUSOS 10MM	UN
PLANETARIA	UN
PLUG DO RADIADOR	UN
PLUGS ELETRONICO	UN
POLIA	UN
POLIA TENSORA	UN
PONTEIRAS DE BATERIA	UN
PORCAS 10MM	UN

FRE FILTRO	UN
REGULADOR	JN
RELES AUXILIARES	UN
ROLAMENTO 6201	UN
ROLAMENTO 62031	UN
ROTOR	UN
SENSOR DE ROTAÇÃO	UN
SENSOR DE VELOCIDADE	JN
SENSOR POSIÇÃO DA BORBOLETA	UN
SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	HORAS
SERVIÇO DE PAINEL, REVISÃO DE INSTALAÇÃO	HORAS
SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL E BOA	HORAS
SONDA LAMBDA	UN
SUPOORTE DE ESCOVA	UN
SUPOORTE PARA ENCAIXAR A BATERIA	UN
SUQUETES DE PAINEL	LIN
SUQUETES DE SINALEIRAS	UN
TAMPA DO AUTOMÁTICO	UN
TERMINAIS	UN
VENTUINHA	UN

KOMBIVANS	
Nome do produto	Unidade
ARRUELAS	UN
ARRUELAS 3-16	UN
AUTOMÁTICO ZM 502	UN
BOBINA DE IGNIÇÃO	UN
BOIA DE COMBUSTÍVEL	UN
BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN
BORRACHAS DE LIMPADOR	UN
BRAÇADEIRA GRD	UN
BRAÇADEIRA PG	UN
BRAÇOS DE LIMPADOR	UN
CAIXA DE FUSIVEL	UN
CHAVE DE SETA	UN
CHICOTE DE 4 FIOS - METROS	METRO
COLETOR	UN
CORREIA DO ALTERNADOR	UN
FARÓIS 314	UN
FUSIVE 5	UN
FUSIVE 5 DE VIDRO	UN
FUSIVIS DE LOUÇA	UN
IMPULSOR DE PARTIDA ZEN 348	UN
INDUZIDO	UN
INDUZIDO	UN
INTERRUPTOR DO FREIO	UN
INTERRUPTOR DO ÓLEO	UN
INTERRUPTOR DO RÉ	UN
JOGO DE PALHETA	UN
LAMPADAS 1034	UN
LAMPADAS 1141	UN
LAMPADAS 69	UN
LAMPADAS H4 200W	UN
LAMPADAS PINGÃO	UN
LAMPADAS PINGUINHO	UN
LUVAS	UN
LUVAS ANTI-CHAMA	UN
SANGUEIRA - METROS	METRO
METROS DE ESPAGUETE	METRO
METROS DE GID	METRO
MOTORZINHO DE INJETADOR D'AGUA	UN
MOTORZINHO DE LIMPADOR	UN
PARAFUSOS 3-15	UN
PARAFUSOS BMM	UN
PARAFUSOS S1BERGCS	UN
PIVÔ DIREITO	UN
PIVÔ ESQUERDO	UN
PLACA DO DINAMO	UN
PORCAS 3-16	UN
PORTA - USÍVEIS	UN
PRESILHAS DE PARAFUSO	UN
REBITES	UN
REGULADOR GA 002	UN
RELES AUXILIARES	UN
RELES DE PISCA	UN
SERVICO DE ALTERNADOR	HORAS

012

SERVÇO DE DINAMO	HORAS
SERVÇO DE TROCA DE CORREIA	HORAS
SINALEIRA DE PLACA	UN
SINALEIRA DE TETO	UN
SINALEIRAS TRASEIRA DIREITA/ESQUERDA	UN
SUPORTE DE ESCOVA	UN
SUQUETE C/GARRA 1 POLO	UN
SUQUETE C/GARRA 2 POLOS	UN
SUQUETES DE PAINEL	UN
SUQUETES GLOBÓ ÓTICO	UN
SUQUETES ISOLADOS	UN
T DE NETADOR	UN
TERMINAIS	UN
VENTILINHA	UN

CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS E MAQUINAS	
Nome do produto	Unidade
ARRUELAS DE FIBRA	UN
ARRUELAS DE METAL	UN
AUTOMATICO KB	UN
BATERIA	UN
BRAÇADEIRAS	UN
BRACO LIMPADOR DIREITO	UN
BRACO LIMPADOR ESQUERDO	UN
BUCHAS	UN
CABO DE 70MM - METRO	METRO
CHAVE DE IGNIÇÃO	UN
CHAVE DE LUZ	UN
CHAVE DE SETA	UN
CHICOTE DE 3 FIOS - METROS	METRO
CHICOTE DE 6 FIOS - METRO	METRO
CHICOTE DE 8 FIOS - METRO	METRO
CIBIE	UN
COLETOR xB	UN
CONJUNTO RETIFICADOR	UN
EMBRAGEM	UN
ESTATOR	UN
FAROL	UN
FOCINHO	UN
INDUZIDO DO LIMPADOR	UN
INDUZIDO KB	UN
JOGO DE ESCOVA KB	UN
JOGO DE REPARO KB	UN
LAMPADAS 67 24V	UN
LAMPADAS H3	UN
LAMPADAS H4 100W	UN
LUVAS PARA TERMINAL 1/4	UN
LUVAS PARA TERMINAL 5/16	UN
MANCAL INTERMEDIARIO	UN
MANIVELA	UN
MOTORZ NHO DE LIMPADOR	UN
PIVÔ CENTRAL	UN
PIVÔ DIREITO	UN
PIVÔ ESQUERDO	UN
POLA	UN
FONTEIRAS DE BATERIA	UN
RÉGULADOR	UN
RETENIOR	UN
ROLAMENTO 6403	UN
ROLAMENTO INA	UN
ROLAMENTO NB 107	UN
ROTOR	UN
SERVIÇO DE ALTERNADOR	HORAS
SERVIÇO DE ARRANQUE	HORAS
SERVIÇO E INSTALAÇÃO	HORAS
SINALEIRAS GF 110	UN
SUQUETES COM GARRA 1 POLO	UN
TAMPA TRASEIRO	UN
TERMINAIS DE ENCAIXE	UN
TERMINAL DE BATERIA	UN

4.293,00

110

AUTO ELÉTRICA ORTEGA
PAR ULLDEN

110

011

CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS E MAQUINAS			
Nome do produto		Unidade	
ARRUELAS DE FIBRA	G. BUSCH	UN	2,00
ARRUELAS DE METAL	G. BUSCH	UN	5,00
AUTOMATICO KB	ZEM	UN	260,00
BATERIA	GLETRAM	UN	180,00
BRAÇADEIRAS	ETC	UN	1,30
BRAÇO LIMPADOR DIREITO	GRANER	UN	95,00
BRAÇO LIMPADOR ESQUERDO	GRANER	UN	95,00
BUCHAS	SULCIBON	UN	5,00
CABO DE 70MM - METRO	C. AFUNDI	METRO	45,00
CHAVE DE IGNIÇÃO	FALOBAS	UN	75,00
CHAVE DE LUZ	"	UN	75,00
CHAVE DE SETA	MARILIA	UN	135,00
CHICOTE DE 3 FIOS - METROS	C. AFUNDI	METRO	5,60
CHICOTE DE 6 FIOS - METRO	"	METRO	8,30
CHICOTE DE 8 FIOS - METRO	"	METRO	9,60
CIBIE	NINO	UN	90,00
COLETOR KB		UN	45,00
CONJUNTO RETIFICADOR	GAUS	UN	380,00
EMBREAGEM	ZEN	UN	245,00
ESTATOR		UN	150,00
FAROLAS	NINO	UN	115,00
FOCINHO	CINAP	UN	208,00
INDUZIDO DO LIMPADOR		UN	120,00
INDUZIDO KB		UN	220,00
JOGO DE ESCOVA KB	SEVIG	UN	65,00
JOGO DE REPARO KB	G. BUSCH	UN	35,00
LÂMPADAS 67 24V		UN	4,00
LÂMPADAS H3		UN	12,00
LÂMPADAS H4 100W		UN	35,00
LUVAS PARA TERMINAL 1/4		UN	0,40
LUVAS PARA TERMINAL 5/16		UN	0,50
MANCAL INTERMEDIARIO	CINAP	UN	115,00
MANIVELA	GRANER	UN	95,00
MOTORZINHO DE LIMPADOR		UN	120,00
PIVÔ CENTRAL	GRANER	UN	95,00
PIVÔ DIREITO	"	UN	95,00
PIVÔ ESQUERDO	"	UN	95,00
POLA	CINAP	UN	83,00
PONTEIRAS DE BATERIA		UN	10,00
REGULADOR	GAUS	UN	45,00
RETENTOR	G. BUSCH	UN	35,00
ROLAMENTO 6403	JTO	UN	55,00

ROLAMENTO INA	V70	UN	26,00
ROLAMENTO NB 107	V70	UN	65,00
ROTOR		UN	150,00
SERVIÇO DE ALTERNADOR		HORAS	40,00
SERVIÇO DE ARRANQUE		HORAS	45,00
SERVIÇO E INSTALAÇÃO		HORAS	120,00
SINALEIRAS GF 110		UN	12,90
SUQUETES COM GARRA 1 POLO		UN	5,20
TAMPA TRASEIRO		UN	55,00
TERMINAIS DE ENCAIXE		UN	0,40
TERMINAL DE BATERIA		UN	10,00

012

80

2.596,20

KOMBI E VANS		
Nome do produto	Unidade	
ARRUELAS	UN	2,00
ARRUELAS 3-16	UN	2,00
ALTO MÓTIMICO ZM 502	UN	145,00
BOBINA DE IGNIÇÃO	UN	2,30
BOIA DE COMBUSTÍVEL	UN	12,50
BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN	260,00
BORRACHAS DE LIMPADOR	UN	2,20
BRAÇADEIRA GRD	UN	1,30
BRAÇADEIRA PQ	UN	1,30
BRACOS DE LIMPADOR	UN	75,00
CAIXA DE FUSÍVEL	UN	55,00
CHAVE DE SETA	UN	125,00
CHICOTE DE 4 FIOS - METROS	METRO	9,60
COLETOR	UN	115,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	135,00
FAROS H4	UN	75,00
FUSÍVEIS	UN	1,00
FUSÍVEIS DE VIDRO	UN	1,00
FUSÍVEIS DE LOUÇA	UN	1,00
IMPULSOR DE PARTIDA ZEN 348	UN	124,00
INDUZIDO	UN	180,00
INDUZIDO	UN	170,00
INTERRUPTOR DO FREIO	UN	35,00
INTERRUPTOR DO ÓLEO	UN	24,00
INTERRUPTOR DO RE	UN	25,00
JOGO DE PALHETA	UN	22,00
LAMPADAS 1034	UN	3,00
LAMPADAS 1141	UN	3,00
LAMPADAS 69	UN	3,00
LAMPADAS H4 100W	UN	35,00
LAMPADAS PINGÃO	UN	3,00
LAMPADAS PINGUINHO	UN	3,00
LUVAS	UN	0,40
LUVAS ANTI-CHAMA	UN	2,00
MANQUEIRA - METROS	METRO	9,60
METROS DE ESPAGUETE	METRO	2,50
METROS DE GÍO	METRO	2,50
MOTORIZINHO DE INJETADOR D'AGUA	UN	25,00
MOTORIZINHO DE LIMPADOR	UN	120,00
PARAFUSOS 3-16	UN	0,80
PARAFUSOS 8MM	UN	1,20
PARAFUSOS SUBERBOS	UN	0,50

017

PIVÔ DIREITO	UN	69,00
PIVÔ ESQUERDO	UN	75,00
POLIA DO DINAMO	UN	55,00
PORCAS 3-16	UN	0,40
PORTA FUSÍVEIS	UN	7,50
PRESILHAS DE PARAFUSO	UN	2,50
REBITES	UN	0,50
REGULADOR GA 002	UN	95,00
RELES AUXILIARES	UN	12,00
RELES DE PISCA	UN	24,00
SERVIÇO DE ALTERNADOR	HORAS	40,00
SERVIÇO DE DINAMO	HORAS	40,00
SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA	HORAS	60,00
SINALEIRA DE PLACA	UN	19,00
SINALEIRA DE TETO	UN	19,00
SINALEIRAS TRASEIRA DIREITA/ESQUERDA	UN	38,00
SUPORTE DE ESCOVA	UN	35,00
SUQUETE C/GARRA 1 POLO	UN	3,20
SUQUETE C/GARRA 2 POLOS	UN	5,20
SUQUETES DE PAINEL	UN	2,50
SUQUETES GLOBO OTICO	UN	2,50
SUQUETES ISOLADOS	UN	2,50
T DE INJETADOR	UN	5,00
TERMINAIS	UN	0,40
VENTILINHA	UN	55,00

40

4.139,00

VEICULOS LEVES		
Nome do produto	Unidade	
ATUADOR DE MARCHA LENTA	UN	98,00
AUTOMATICO	UN	115,00
BATERIA SEM MANUTENÇÃO	UN	260,00
BOIA DE COMBUSTIVEL	UN	125,00
BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	260,00
BRAÇADEIRAS	UN	1,30
BRAÇADEIRAS	UN	1,30
BUCHAS	UN	5,00
CAHOS PARA BATERIA 70MM - METRO	METRO	45,00
CHICOTE DE 4 FIOS - METROS	METRO	7,60
CONJUNTO RETIFICADOR	UN	115,00
CONSULTA DO APARELHO DE IGNIÇÃO	UN	45,00
CORREIA DENTADA	UN	75,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	35,00
ESTATOR	UN	150,00
FARÓIS H4	UN	115,00
FIO 2MM - METRO	METRO	2,50
FOCINHO	UN	120,00
FUSIVEIS 15 AMP	UN	1,00
FUSIVEIS 30 AMP	UN	05,00
GARPO MOTOR PARTIDA	UN	25,00
IMPULSOR DE PARTIDA	UN	85,00
INDUZIDO NOVO	UN	300,00
INTERRUPTOR DO RÉ	UN	25,00
JOGO DE BOBINA DE CAMPO	UN	150,00
JOGO DE CABO DE IGNIÇÃO	UN	125,00
JOGO DE REPARO	UN	7,50
JOGO DE REPARO DO ALTERNADOR	UN	7,50
JOGO DE TRAVA	UN	7,50
JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	UN	76,00
LAMPADAS 1034	UN	3,00
LAMPADAS 1141	UN	3,00
LAMPADAS 67	UN	3,00
LAMPADAS 69 PARA PAINEL	UN	3,00
LAMPADAS H4	UN	13,00
LANTERNA DE PLACA	UN	19,00
LANTERNA DE TETO	UN	19,00
LANTERNAS TRASEIRAS	UN	55,00
LIMPEZA DE BICOS INJETORES	HORAS	45,00
LIMPEZA DE TBI	HORAS	45,00
LUVAS	UN	0,40

MANCAL	UN	65,00
MANGUEIRA	METRO	12,00
METROS DE ESPAGUETE	METRO	2,50
MODULO DE IGNIÇÃO	UN	130,00
PARAFUSOS 10MM	UN	2,50
PLANETARIA	UN	39,20
PLUG DO RADIADOR	UN	35,00
PLUG ELETRONICO	UN	65,00
POLIA	UN	67,00
POLIA TENSORA	UN	120,00
PONTEIRAS DE BATERIA	UN	10,00
PORCAS 10MM	UN	0,80
PRÉ-FILTRO	UN	23,00
REGULADOR	UN	45,00
RELES AUXILIARES	UN	12,00
ROLAMENTO 6201	UN	24,00
ROLAMENTO 62031	UN	26,00
ROTOR	UN	35,00
SENSOR DE ROTAÇÃO	UN	180,00
SENSOR DE VELOCIDADE	UN	65,00
SENSOR POSIÇÃO DA BORBOLETA	UN	98,00
SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	HORAS	45,00
SERVIÇO DE PAINEL REVISAO DE INSTALAÇÃO	HORAS	80,00
SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL E BOIA	HORAS	60,00
SONDA LAMBDA	UN	180,00
SUORTE DE ESCOVA	UN	35,00
SUORTE PARA ENCAIXAR A BATERIA	UN	50,00
SUQUETES DE PAINEL	UN	2,50
SUQUETES DE SINALEIRAS	UN	5,20
TAMPA DO AUTOMATICO	UN	23,00
TERMINAIS	UN	0,40
VENTONHA	UN	35,00



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013 -
PROCESSO Nº 281/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor RICARDO ANTONIO ORTIÑA, e o Pregoeiro, nomeado pela Portaria nº 14.089/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO aos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo maior desconto percentual por tole, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal de nº 2.317/2006 de 26/05/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 088/2013 de 16/07/2013.

- 1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
- 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL:** R\$ 108.745,00 (Cento e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital
- 3. DATA DE ABERTURA:** No dia **26/07/2013 às 14:00 horas.**
- 4. LOCAL DA ABERTURA:** Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio. O Edital e anexos poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro na Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil 821, em horário de expediente (8:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00 horas), de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos 46 3563 8000 e através das e-mail licitacao@prmsas.gov.br ou licitacao@prmsas.gov.br.

Santo Antônio do Sudoeste, em dezesseis dias de julho de 2013


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeiro

18 07 2013
f.fernandes
320 4

18 07 2013
J. Almeida
0389 4

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

021
4

Quarta-feira, 13 de Junho de 2013

Instituído pela Resolução 261 de 04 de Outubro de 2011

Ano 1 - Edição Nº 334

Página 54 de 66

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

PREFEITURA

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 087/2013 - PROCESSO Nº 274/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 14.088/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA A POPULAÇÃO dos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço, por item, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 25/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8665 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata para a finalidade aqui especificada.

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 087/2013 de 13/07/2013
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA COMPRA FARMACIA DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 152.380,00 (Cento e Cinquenta e Dois Mil, Trezentos e Três Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 20/07/2013 às 09:00 horas.
 4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Edital e preços poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro (Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente de 08:00 às 17:00 horas) de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails: licitacao@suosudoeste.pr.gov.br ou licitacao@suosudoeste.pr.gov.br

Santo Antonio do Sudoeste, em quatorze dias de julho de 2013
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro

ANÚNCIO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013 - PROCESSO Nº 281/2013

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal Senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, e o Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 14.088/2013, no uso de suas atribuições legais, faz saber a TODA A POPULAÇÃO dos interessados, que encontra-se aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo menor preço por item, por lote, que será regido pela Lei Federal de nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.317/2006 de 25/05/2006 e subsequentemente pela Lei nº 8665 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata para a finalidade aqui especificada.

- EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL DE Nº 088/2013 de 18/07/2013
1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.
 2. PREÇO MÁXIMO TOTAL: R\$ 108.745,00 (Cento e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais). Os valores individualizados dos itens estão discriminados no edital.
 3. DATA DE ABERTURA: No dia 20/07/2013 às 09:00 horas.
 4. LOCAL DA ABERTURA: Na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, com o Pregoeiro e Equipe de Apoio do Edital e preços poderão ser retirados gratuitamente e diretamente com o Pregoeiro (Prefeitura Municipal, localizada à Avenida Brasil, 621, em horário de expediente de 08:00 às 17:00 horas) de segunda a sexta-feira. Informações sobre o edital e anexos: 46 3563 8000 e através dos e-mails: licitacao@suosudoeste.pr.gov.br ou licitacao@suosudoeste.pr.gov.br
- Santo Antonio do Sudoeste, em dezesseis dias de julho de 2013
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
MARILIS CRISTINA TONINI - Pregoeiro

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 023/2013 - PM5A3
PROCESSO Nº 277/2013
OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2005 Artigo 8º

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total	
1	LOCACAO DE IMÓVEL: Sala destinada para depósito de materiais para manutenção de veículos	M2075	10%*	100%	12.000,00	12.000,00	
TOTAL							12.000,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa enviado pela Comissão de Licitações, com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de onze dias de julho de 2013.
Santo Antonio do Sudoeste, em 15 de julho de 2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 024/2013 - PM5A3
PROCESSO Nº 275/2013
OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2005 Artigo 8º

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total	
1	LOCACAO DE IMÓVEL: Sala destinada para depósito de materiais para manutenção de veículos	M2075	10%*	100%	12.000,00	12.000,00	
TOTAL							12.000,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa enviado pela Comissão de Licitações, com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de doze dias de julho de 2013.
Santo Antonio do Sudoeste, em 13 de julho de 2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA Nº 025/2013 - PM5A3
PROCESSO Nº 279/2013
OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2005 Artigo 8º

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total	
1	LOCACAO DE IMÓVEL: Sala destinada para depósito de materiais para manutenção de veículos	M2075	10%*	100%	14.000,00	14.000,00	
2	LOCACAO DE IMÓVEL: Sala destinada para depósito de materiais para manutenção de veículos	M2075	10%*	100%	21.000,00	21.000,00	
TOTAL							35.000,00

Ratifico e Homologo o enquadramento legal de afastamento de licitação, dispensa, nos termos do art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Termo de Justificativa enviado pela Comissão de Licitações, com parecer favorável da Assessoria Jurídica em data de 10 de julho de 2013.
Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de julho de 2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE DISPENSA Nº 025/2013
PROCESSO Nº 277/2013
OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2005 Artigo 8º

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total	
1	LOCACAO DE IMÓVEL: Sala destinada para depósito de materiais para manutenção de veículos	M2075	10%*	100%	12.000,00	12.000,00	
TOTAL							12.000,00

Considerando o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e todas as alterações Santo Antonio do Sudoeste, em 10 de julho de 2013.
EVERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações

RESULTADO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE DISPENSA Nº 024/2013
PROCESSO Nº 275/2013

OBJETO: Locação de imóvel destinado a uso de Indústrias previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2005 Artigo 8º

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço Total	
1	LOCACAO DE IMÓVEL: Sala destinada para depósito de materiais para manutenção de veículos	M2075	10%*	100%	12.000,00	12.000,00	
TOTAL							12.000,00

Considerando o artigo 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações Santo Antonio do Sudoeste, em 12 de julho de 2013
EVERALDO WAGNER
Presidente da Comissão Licitações



Este Diário é publicado eletronicamente por meio de uma Plataforma de Acesso em Rede de Municípios do Sudoeste do Paraná, sob a coordenação do Conselho Regional de Municípios do Sudoeste do Paraná, sendo que qualquer alteração de conteúdo deve ser comunicada ao Conselho Regional de Municípios do Sudoeste do Paraná.

Este Diário é publicado eletronicamente por meio de uma Plataforma de Acesso em Rede de Municípios do Sudoeste do Paraná, sob a coordenação do Conselho Regional de Municípios do Sudoeste do Paraná, sendo que qualquer alteração de conteúdo deve ser comunicada ao Conselho Regional de Municípios do Sudoeste do Paraná.

0264



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE DESCONSIDERAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **RICARDO ANTONIO ORTINA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.263.201-1 SSP/PR e CPF nº 020.697.089-77, residente e domiciliado na Rua Prefeito Armando Fassini, nº 258, neste Município, vem **DESCONSIDERAR** as publicações do **AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013 - PROCESSO Nº 281/2013**, publicado em duplicidade e com o horário de aberturas 09:00 horas, no DIOEMS edição nº 0389 de 18 de julho de 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JULHO DE 2013.

PUBLIQUE-SE:

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

~~CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO~~
~~DATA: / /~~
~~JORNAL:~~
~~EDIÇÃO:~~
~~DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO~~

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: 18/07/2013
JORNAL: DIOEMS
EDIÇÃO: 0389
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



024

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE – ESTADO DO PARANA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013
PROCESSO Nº 281/2013

PREÂMBULO:

O MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 621, torna público a realização de licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo maior percentual de desconto, Por lote, objetivando: **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006 e subsidiariamente à Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e demais legislações aplicáveis, a ser executada pela Comissão designada pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e nas condições fixadas neste edital e seus anexos.

ABERTURA: A abertura da presente licitação se dará em sessão pública a ser realizada no dia **26/07/2013, as 14:00 horas** na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Brasil, 621, na cidade de Santo Antonio do Sudoeste – PR.

Obs: Se no dia previsto não houver expediente no município de Santo Antonio do Sudoeste, transfere-se a sessão de entrega e abertura dos invólucros para o primeiro dia útil que se seguir, mantendo-se o mesmo horário.

1 - DO OBJETO:

1.1- A presente licitação tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa, visando **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, conforme condições, especificações, valores e quantidades, constante no **Anexo I – Termo de Referência**, e nos demais anexos deste edital.

1.2 – Os bens adquiridos através da presente licitação deverão apresentar identificação do fabricante ou revendedor.

1.3 – Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

2 – DA DOTAÇÃO:

2.1 – Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital são provenientes da Receita própria do Município.

2.1.1 – Os recursos orçamentário correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso
2013	190	04.011.04.122.34012-005	0
2013	240	04.011.04.122.34012-005	0
2013	429	05.301.26.782.26012-009	0
2013	490	05.301.26.782.26012-009	0
2013	782	05.301.26.782.26012-01E	0



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

2013	840	06-004 26 762 26312-015	0
2012	1775	06-007 12 361.12312-03E	103
2012	1790	06-007 12 361.12312-03E	103
2012	2110	06-001 10 301 10312-042	303
2013	2175	08-001 10 301 10312-042	303
2013	2480	09-002 06 244 09312-046	0
2013	2540	09-002 06 244 09312-047	0
2013	3080	11-004 20 806 20312-059	0
2013	3130	11-004 20 806 20312-059	0

3 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1- Somente poderão participar do presente certame as empresas ou sociedades regularmente estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no fornecimento do objeto desta licitação e que satisfaçam integralmente as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.1.1 A participação neste certame importa ao proponente a irrestrita e irrevogável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá fornecer o objeto em perfeitas condições de uso e funcionamento.

3.2 – Os interessados deverão entregar até o dia **26/07/2013, as 14:00 horas**, diretamente ao Pregueiro e equipe de apoio, 02 (dois) envelopes lacrados; sendo que o Envelope nº 01, deverá conter a proposta de preços, enquanto que o Envelope nº 02 deverá conter a integralidade dos documentos exigidos para a habilitação da empresa proponente, devendo os referidos envelopes, consignarem as seguintes identificações, em suas partes externas:

ENVELOPE PROPOSTA (envelope nº. 01) PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013 DATA DE ABERTURA: 26/07/2013, as 14:00 horas NOME DO PROPONENTE:..... CNPJ:
--

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope nº 02) PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013 DATA DE ABERTURA: 26/07/2013, as 14:00 horas NOME DO PROPONENTE:., CNPJ:

3.3- É vedada a participação direta ou indireta nesta licitação
a) pessoa física;
b) empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
c) empresa que estiver sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação;
d) empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal.



0206

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

- e) representação de mais de uma empresa pelo mesmo representante;
- f) Tenham em seu quadro, empregados menores de 18 (dezoito) anos efetuando trabalho noturno, perigoso ou insalubre ou, ainda, empregados com idade inferior a 16 (dezesseis) anos, efetuando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Conforme Observância ao Disposto do Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal (anexo IV).

4- DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1- Só poderá deliberar em nome do licitante, formulando ofertas/lances de preços e praticar os demais atos pertinentes ao certame, um (01) dos seus dirigentes contratuais ou estatutários, legalmente identificado, ou pessoa física ou jurídica, habilitada por meio de Procuração, ou Termo de Credenciamento, conforme modelo do anexo VII, ou documento equivalente, outorgando poderes necessários à formulação de propostas e à prática de todos os demais atos inerentes ao certame. Caso seja sócio ou titular da empresa, deverá apresentar documentos que comprovem sua capacidade de representar a mesma, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, que deverá ser entregue ao Pregoeiro no início ou durante a reunião de abertura, ou enviada em um terceiro envelope.

4.2- Cada licitante credenciará apenas um (01) representante, o qual haverá de ser o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório e a responder por todos os atos e efeitos previsto neste edital, no que se refere a sua representada.

5- DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

5.1 Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência, bem como de impugnar o Edital, aquele que não o fizer em até 02 (dois) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão do Pregão.

6- DA PRÉ-HABILITAÇÃO

6.1- Os licitantes deverão apresentar Instrumento de Declaração, onde conste a ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo consignado no Anexo VI deste Edital, diretamente ao Pregoeiro, no início da sessão.

7- DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. a proposta de preços deverá ser preenchida e assinada conforme ANEXO X, constando:

- a) especificação do item cotado;
- b) Deverá cotar pelo percentual (%) mínimo e a rodada de lances será por maior percentual sobre o preço máximo estabelecido no Anexo I;
- c) prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, ficando estabelecido que na omissão será considerado aceito este prazo;
- d) prazo de garantia das peças e serviços;
- e) dados do fornecedor/empresa, conforme os campos solicitados;
- f) dados do Representante Legal da empresa ou Procurador, conforme os campos solicitados; (e assinatura na forma impressa).

7.1.1. Para alimentação da proposta no sistema de apuração do pregão é imprescindível a correta gravação eletrônica, conforme os passos de orientação no Anexo X, porém a apresentação do arquivo eletrônico com erro ou vício não será motivo para desclassificação da proponente, sendo concedido tempo determinado durante a sessão para correção de



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

eventuais folhas.

7.1.2. Devem estar incluídas no preço todas as despesas com frete/transporte, mão de obra, tributos e/ou contribuições e quaisquer outros encargos indispensáveis ao perfeito cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação.

8- DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOS LANCES

8.1- O Pregoeiro declarará aberta a sessão iniciando-se com a fase de credenciamento dos interessados em participar do certame.

8.2- Listando de posse da relação das Licitantes Credenciadas o Pregoeiro fará divulgação verbal dos interessados, sendo que, os(as) proponentes credenciados poderão ofertar lances durante a sessão do Pregão, dando-se início ao recebimento dos envelopes "proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação".

8.3- Abertos os envelopes contendo as propostas de preços, será realizada a conferência, e análise de sua conformidade com as exigências do Edital.

8.4- O Pregoeiro procederá à classificação da proposta de menor preço, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para participarem dos lances verbais.

8.5- Caso não haja pelo menos três propostas nas condições definidas no item 8.4, serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, subsequentes, até o máximo de três.

8.6- Cumprindo o item 8.3, serão desclassificadas as propostas de preços que:

- a) forem elaboradas em desacordo com as exigências do Edital e seus anexos;
- b) apresentem valores corados acima do máximo estipulado no anexo I;
- c) apresentarem preços unitários ou totais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, ou manifestamente inexequíveis, havido assim como aquele incompatível com os preços praticados no mercado, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações;
- d) considerar qualquer oferta ou vantagem não prevista neste Edital e seus anexos.

8.7- Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio, onde terá preferência para o lance a licitante sorteada. Às licitantes proclamadas classificadas, será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta de maior valor.

8.7.1 Quando for constatado o empate, conforme estabelecem os Artigos 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, o pregoeiro aplicará os critérios para desempate em favor da microempresa ou empresa de pequeno porte. Após o desempate, poderá o pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.

Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Artigo 44: Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para a microempresa e empresas de pequeno porte.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

026

§ 1º Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

§ 2º Na modalidade de pregão, o intervalo percentual estabelecido no § 1º será de 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

Artigo 45: Para efeito do disposto no art. 44 desta Lei Complementar, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

III - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, será realizado sorteio.

8.8- A cada nova rodada será efetivada a classificação momentânea das propostas, o que definirá a sequência dos lances seguintes.

8.9- O lance sempre deverá ser inferior ao anterior ou da proposta de menor preço.

8.10- A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço por ela apresentado, para efeito de ordenação das propostas.

8.11- O pregoeiro poderá negociar com a licitante excluída da participação dos lances verbais, na forma do item 8.13, caso a Proponente vencedora seja inabilitada, observada a ordem de classificação.

8.12- Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades cabíveis.

8.13- Caso não se realize lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para contratação, hipótese em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido melhor preço.

8.14- Após este ato, será encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas.

8.15- O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste Edital e seus anexos.

8.16- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará o atendimento das condições habilitatórias da licitante classificada em primeiro lugar.

8.17- Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital pelo Pregoeiro.



0201

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

8.18- Se a proponente não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro negociará diretamente com a Licitante melhor classificada e posteriormente examinará os seus documentos de habilitação, sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão.

8.19- Para fins de julgamento das propostas de preços, o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio levarão em consideração o critério **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO**, iniciando se com o mínimo de 10% (dez por cento) para cada lote, tendo como referência de preço para desconto o seguinte:

8.19.1 As peças, acessórios ou materiais a serem fornecidos pelas empresas vencedoras terão origem na tabela fixada no ANEXO XI do edital.

8.19.2 Fornecer peças novas, genuínas e de primeira linha, tendo garantia quanto a defeitos de fábrica.

8.19.3 Praticar o preço conforme exigência desta Licitação, indicando o percentual de desconto a ser concedido no contrato durante o prazo de duração do contrato.

8.19.4 Tão logo a Prefeitura Municipal apresente o pedido de peça mecânica providenciar os orçamentos para prévia aprovação do Departamento de Compras, sendo que somente após a sua aprovação e aquisição poderá ser realizada.

8.19.5 Aceitar a recusa da Prefeitura Municipal em receber peça que não atenda às exigências, substituindo as peças, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso da entrega, isentando a Prefeitura da responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia das peças e do cumprimento do contrato.

8.19.6 As proponentes vencedoras e contratadas deverão dar plena e total garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias para as peças para qualquer problema que venha a ocorrer.

8.19.7 As empresas concorrentes deverão prestar pronto atendimento, e se não for estabelecida no município, deverá prestar serviço de transporte (remoção) do veículo sem custo adicional nas peças e serviços.

9- DA HABILITAÇÃO

- Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda em cópia simples, a ser autenticada pelo Pregoeiro/Equipe de Apoio, mediante conferência com os originais, não sendo aceito qualquer documento em papel termo- sensível (Fac-simile).

- Serão aceitas apenas cópias legíveis;

- Não serão aceitos documentos cujas datas estejam esmaecidas, ilegíveis ou rasuradas;

- Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 90 (noventa) dias da data estabelecida para o recebimento das propostas.

9.1- As empresas deverão apresentar no "ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO", os seguintes documentos:

a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social com a última alteração ou consolidado, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações ou entidades (associações, ONG's, etc) acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento; ou registro comercial ou requerimento de empresário, para empresa



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

030

individual.

- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), por meio da Certidão Negativa de Débitos relativos às contribuições previdenciárias e à terceiros;
- d) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), através do Certificado de Regularidade (CRF);
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos tributos federais e à Dívida ativa da união, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos tributários e da dívida ativa estadual, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;
- i) Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Não constando o prazo de validade, o Pregoeiro aceitará apenas a certidão expedida até 90 (noventa) dias antes da abertura das propostas.
- j) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, mediante publicação no Diário Oficial ou em jornal, ou por registro de autenticação de cópia do original do Livro Diário (inclusive Termo de Abertura e de Encerramento), registrado na Junta Comercial ou em outro Órgão equivalente, da sede ou domicílio do licitante, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, com base na variação ocorrida no período, pelo Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV.
- j-1) A comprovação da boa situação financeira da empresa licitante, de que trata o item acima, será demonstrada pela obtenção do índice de Solvência Geral (SG), maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), resultante da aplicação da fórmula estabelecida abaixo:
- $$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Exigível a Longo Prazo}}$$
- j-2) Serão aceitos como na forma da Lei, o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis da empresa licitante, assim apresentados: publicados no Diário Oficial, ou, publicados em jornal de grande circulação, ou registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou, por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da Legislação em vigor, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Fechamento.
- j-3) As empresas licitantes com menos de 01 (um) exercício financeiro de atividade, devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudeste
Estado Do Paraná

031
u

k) Declaração de Idoneidade e Inexistência de Fato Superveniente, conforme o modelo do **Anexo II**, assinada pelo representante legal da licitante;

l) Declaração de que não possui no quadro funcional menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo do **Anexo IV**;

m) Declaração de Responsabilidades, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **Anexo III**.

o) alvara de licença de funcionamento.

9.2 - Documentos facultativos

9.2.1 - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

9.2.1.1 - A empresa interessada no exercício dos direitos dispostos da Lei

*Complementar nº 123/2006, de 14/12/2006, deverá apresentar a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, com firma reconhecida (**anexo VIII**), acompanhada pela Certidão Simplificada de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante, nos últimos 90 (noventa) dias, contados a partir da data prevista para recebimento dos envelopes das propostas e da habilitação*

9.3- Em nenhum caso será concedido prazo para a apresentação de documentos de habilitação que tiverem sido entregues na própria sessão, sendo que a falta de quaisquer documentos implicará na inabilitação do licitante.

9.4- Os envelopes com documentos relativos a habilitação das licitantes não declaradas vencedoras, permanecerão em poder do Pregoeiro, devidamente lacrados, até que seja formalizada a assinatura do contrato pela licitante vencedora. Após este fato, ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

9.5- O Pregoeiro poderá desclassificar a proposta ou mesmo desqualificar a empresa, a qualquer tempo, no caso de conhecimento de fato superveniente ou circunstância desabonadora da empresa ou de seus sócios, nos termos do artigo 43, § 5º, da Lei nº 8.666/93.

10- PRAZO, LOCAL E FORMA DE ENTREGA

10.1 - O objeto da presente licitação deverá ser imediato, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

10.1.1 - A execução do objeto será: na sede da empresa vencedora.

10.1.2 - O prazo de atendimento será de no máximo 18 horas do recebimento da solicitação.

10.1.3 - O prazo de execução será de até 48 horas da retirada da máquina no município.



032
4

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

10.1.4 - O prazo de execução será poderá ser revisto nas hipóteses indicadas no art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

10.1.5 - Caso seja(m) omissa(s) a(s) licitante(s) convocada(s) para a execução dos serviços no prazo supra estipulado, decairá seu direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 12 deste Edital.

10.1.6 - O prazo de vigência do contrato será de **12 MESES** contados a partir da assinatura.

11- DO VALOR MÁXIMO ESTIMADO

11.1 - O valor máximo estimado da presente licitação é de R\$ 108.745,00 (Cento e Oito Mil, Setecentos e Quarenta e Cinco Reais).

12- DAS PENALIDADES

12.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar no fornecimento do objeto adquirido, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.2- Pela inexecução total ou parcial do contrato ou instrumento equivalente e pelo descumprimento das normas e legislação pertinentes à execução do objeto contratual que acarrete a rescisão do contrato ou instrumento equivalente, a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, poderá, ainda, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa contratada as sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

12.3- A aplicação das sanções administrativas não exclui a responsabilização do licitante por eventuais perdas e danos causados ao Município de Santo Antonio do Sudoeste.

13- DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1- Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro, poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 03 (três) dias. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar por escrito, contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente.

13.2- A falta de manifestação imediata e motivada do licitante em interpor recursos, ao final da sessão, importará a preclusão do direito de recursos e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.3- Os recursos contra decisões do Pregoeiro não terão efeitos suspensivos.

13.4- O acolhimento de recursos importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14- DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

14.1- Inexistindo manifestação recursal, caberá ao Pregoeiro a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste, publicando-se a decisão em jornal oficial do Município

14.2- Ocorrendo recursos, após sua resolução, caberá ao Prefeito do Município de Santo Antônio do Sudoeste a adjudicação do resultado, com publicação da decisão em jornal oficial do Município.

14.3- Adjudicado o objeto ao vencedor do certame, poderá o Pregoeiro negociar diretamente com o adjudicatário, buscando obter um melhor preço.

15 - DO PAGAMENTO

15.1- O pagamento do valor devido será realizado em 03 (três) parcelas, mensais e consecutivas das peças e serviços executados, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

16- DOS ANEXOS DO EDITAL

16.1- É facultada a apresentação dos Anexos em modelos próprios do proponente, desde que não descaracterizem suas finalidades.

16.2- Compõem esta Convocação Geral, além das condições específicas constantes do corpo do Edital, os seguintes documentos:

- ANEXO I - Especificações e valor máximo do objeto
- ANEXO II - Modelo de declaração de idoneidade e de fato superveniente impeditivo de habilitação
- ANEXO III - Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO IV - Modelo declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa empregadora
- ANEXO V - Modelo de declaração de responsabilidade
- ANEXO VI- Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos de Habilitação
- ANEXO VII - Modelo do Termo de credenciamento
- ANEXO VIII - Modelo de Declaração de Micro Empresa
- ANEXO IX - Minuta do contrato
- ANEXO X - Orientações para geração da proposta de preços em programa específico do município.
- ANEXO XI - Planilhas de preços das peças e serviços.

17- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1- Esta licitação poderá ser revogada por interesse público e anulada por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, mediante parecer por escrito e devidamente fundamentado, aplicando se os procedimentos inerentes aos recursos quanto à concessão de prazo para contraditório.

17.2- O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

17.3- Será(ão) lavrada(s) ata(s) do(s) trabalho(s) desenvolvido(s) em ato publico de abertura



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

03

dos envelopes, a(s) qual(is) ser(ão) assinada(s) pelo Pregueiro, pela equipe de apoio e representantes credenciados presentes.

17.4- A licitação não implica da obrigatoriedade de contratação por parte da Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste. Até a entrega do empenho, podera o licitante vencedor ser excluído da licitação, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se a contratante tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.

17.5- Os pedidos de esclarecimentos, impugnações e a apresentação escrita dos recursos deverão ser protocolizados junto a Prefeitura do Município de Santo Antonio do Sudoeste, na Avenida Brasil, 621 - centro - CEP 85.710-000 - cidade de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:30 as 17:00 horas.

17.6- As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste termo, perante o Foro da Comarca de Santo Antonio do Sudoeste - Pr., não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA que, em razão disso, e obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificação, citação inicial e outras medidas em direito permitidas.

Santo Antonio do Sudoeste, 16 de julho de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


MARILIS CRISTINA TONINI
PREGOEIRA



035

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARECER JURÍDICO

CINTIA FERNANDA LANZARIN, advogada, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil, sob nº 32.208-PR., Assessora Jurídica do Município de Santo Antônio do Sudoeste, após analisar o **EDITAL DE Nº 088/2013, de 16/07/2013**, na modalidade Pregão, tipo menor preço POR LOTE, a realizar pelo município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e considerando notadamente o disposto no parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, é de parecer favorável ao referido **EDITAL**, concordo com o seguimento da presente licitação.

É O PARECER

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 16/07/2013.


CINTIA FERNANDA LANZARIN
ADVOGADA
OAB 32.208 PR

030 4

**ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - EDUCAÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9198	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	1,00	UN	10.735,00	10.735,00
2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	3.110,00	3.110,00
3	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	35,00	HORAS	110,00	6.350,00
4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	35,00	HORAS	40,00	1.400,00
TOTAL						21.295,00
LOTE 2 - SAÚDE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9205	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	UN	3.300,00	3.300,00
2	9198	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	1,00	UN	2.150,00	2.150,00
3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	5.200,00	5.200,00
4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	30,00	HORAS	80,00	2.400,00
5	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	35,00	HORAS	110,00	3.850,00
6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	60,00	HORAS	40,00	2.400,00
TOTAL						19.300,00
LOTE 3 - OBRAS E URBANISMO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9205	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	UN	2.000,00	2.000,00
2	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	UN	18.300,00	18.300,00
3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	3.100,00	3.100,00
4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	35,00	HORAS	80,00	2.800,00
5	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	75,00	HORAS	110,00	8.250,00
6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	30,00	HORAS	40,00	1.200,00
TOTAL						35.650,00
LOTE 4 - AGRICULTURA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	UN	11.900,00	11.900,00
2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	5.200,00	5.200,00
3	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	55,00	HORAS	110,00	6.050,00
4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	40,00	HORAS	40,00	1.600,00
TOTAL						24.650,00
LOTE 5 - AÇÃO SOCIAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	2.100,00	2.100,00
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	30,00	HORAS	40,00	1.200,00

4
037

TOTAL						3.300,00
LOTE 6 - ADMINISTRAÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	3.150,00	3.150,00
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	30,00	HORAS	40,00	1.200,00
TOTAL						4.350,00

ANEXO II

033

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

A Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 088/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE (*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 088/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato, temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 088/2013**, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente

(local e data).

_____ (assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

NOTA*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

ANEXO IV**PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013****DECLARAÇÃO (*)**

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)**OBS.:**

1) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

NOTA(9): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 - HABILITAÇÃO

V . MODELO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE(*)

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 088/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a)Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b)Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c)Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d)Temos conhecimento e submetemo nos ao disposto na Lei nº 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 088/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste. PR;
- e)Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

NOTA(*): DOCUMENTO OBRIGATÓRIO – APRESENTAR DENTRO DO ENVELOPE 2 – HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (*)

[Nome da Empresa]
CNPJ/MF Nº _____, sediada (Endereço
Completo)

O representante legal da empresa _____, na qualidade de
Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº
088/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudeste, declarada para fins
de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos
no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

(local e data)

[assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida]

**(*) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR AO PREGOEIRO(A) FORA DO
ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO.**

043 4

ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

TERMO DE CREDENCIAMENTO (*)

(Nome da Empresa) _____, sediada
CNPJ/MF Nº _____
(Endereço Completo) _____

Credenciamos o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da cédula de identidade sob nº _____ e CPF sob nº _____, A participar do procedimento licitatório, sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, na qualidade de representante legal da empresa, com poderes para representar a empresa, elaborar a proposta, oferecer lances, assinar atas, interpor de recurso e praticar todos os demais atos que se fizerem necessários

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente

(Local e data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

***) NOTA: DOCUMENTO OBRIGATÓRIO - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE, NO INÍCIO DA SESSÃO - ACOMPANHADO DE CÓPIA AUTENTICADA DO CONTRATO SOCIAL E DOCUMENTO DE IDENTIDADE COM FOTO.**

(No caso do representante ser membro do quadro societário da empresa, apresentar somente a cópia autenticada do contrato social acompanhada de documento de identificação com foto).

ANEXO VIII**PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013**

Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese do licitante ser uma ME ou EPP).

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (*)

(Nome da Empresa.....), CNPJ/MF Nº....., sediada, (Endereço Completo)

Declaramos para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que estamos sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

(assinatura do representante legal da empresa, com firma reconhecida)

(*) NOTA: DOCUMENTO OPCIONAL - APRESENTAR FORA DO ENVELOPE. NO INÍCIO DA SESSÃO ACOMPANHADO PELA CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL.

0434

ANEXO IX
MINUTA DO CONTRATO

Contrato de fornecimento nº
<NUMERCONTRATO>/<EXERCICIOCONTRATO>, que
entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO
ANTÔNIO DO SUDOESTE e de outro lado
<FORNECEDOR CONTRATOIT&NOME>

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Elias L. 621 - Centro, CEP - 83.710-000, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, de outro desigado CONTRATANTE e de outro <FORNECEDOR.CONTRATOIT&NOME>, inscrita no CNPJ sob o nº <FORNECEDOR.CONTRATOIT&CNPJ>, com sede na cidade de <FORNECEDOR.CONTRATOIT&CIDADEUF>, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FRUTA MUNICIPAL. Do qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens:
<ITENS CONTRATOIT>

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ <VALORCONTRATO>/<VALORCONTRATO4E>, e o presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, além como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01 (uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isenará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independentemente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apontada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências para estes tenham sido tomadas pela parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários constam por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTARIOS -
<DOTACOES CONTRATOIT>

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de **1 Dia**, contados da data da celebração do contrato, da seguinte forma:

Local: no servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE,

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA

a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da observância da legislação em vigor;

d) Atender aos encargos trabalhistas;

e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, sendo de responsabilidade do CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2013**, durante a vigência do Contrato

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outras que o complementarem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da lei n° 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) - Advertência

b) - 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida;

c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1° dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;

d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por execução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.

f) - a multa será descontada dos valores constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a archivar, nas mesmas condições contratuais os aumentos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de autorização judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA

c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, ceder ou retroceder qualquer direito decorrente deste contrato;

d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei n° 8.090/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará a CONTRATADA apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas da Lei n° 8.666, de 21 de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei n° 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explícitas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmada, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atoz Oficiais do Município de Santo Antônio do Suldeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas aplicam as seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrência a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e outras gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias impressas por sistema eletrônico de dados de igual teor e forma, na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro de escolha a Comarca de Santo Antônio do Suldeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em curso permitidas neste referido foro.

Santo Antônio do Suldeste, <DATA[NIC.OVIGENCIA]>

RICARDO ANTONIO ORTINA

Prefeito Municipal

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOME>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPF>

<FORNECEDOR.CONTRATO#T&NOMEREPRESENTANTE>

CPF Nº: <FORNECEDOR.CONTRATO#T&CPFIREPRESENTANTE>

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA CONELLO ORTIZIAN

CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMAN

CPF Nº: 086.065.344-24

ANEXO X - PROPOSTA DE PREÇOS

1 - QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão social da

proponente:

Nº CNPJ:

Endereço completo:

Telefone:

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8666/1993 e as cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 088/2013, incluindo seus anexos;

2.2 O prazo da validade da proposta é de 60(sessenta) dias.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE 1 - EDUCAÇÃO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	9196	Peças e material elétrico para ônibus e microônibus	1,00	UN	10.735,00	10.735,00	
2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	3.110,00	3.110,00	
3	9193	Serviços elétricos de ônibus e microônibus	55,00	HORAS	110,00	6.050,00	
4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	35,00	HORAS	40,00	1.400,00	
TOTAL						21.295,00	
LOTE 2 - SAÚDE							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	9203	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	UN	3.300,00	3.300,00	
2	9198	Peças e material elétrico para ônibus e microônibus	1,00	UN	2.150,00	2.150,00	
3	9195	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	5.200,00	5.200,00	
4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	30,00	HORAS	80,00	2.400,00	
5	9193	Serviços elétricos de ônibus e microônibus	35,00	HORAS	110,00	3.850,00	
6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	60,00	HORAS	40,00	2.400,00	
TOTAL						19.300,00	
LOTE 3 - OBRAS E URBANISMO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	9220	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	UN	2.500,00	2.500,00	
2	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	UN	18.300,00	18.300,00	
3	9196	Peças e material e eletro para veículos operacionais leves	1,00	UN	5.100,00	5.100,00	
4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	35,00	HORAS	80,00	2.800,00	
5	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	75,00	HORAS	110,00	8.250,00	
6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	30,00	HORAS	40,00	1.200,00	

TOTAL							35.653,00		
LOTE 4 - AGRICULTURA									
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO		
1	9202	Peças e matéria elétrica para máquinas de veículos pesados	1,00	UN	11.600,00	11.600,00			
2	9196	Peças e matéria elétrica para veículos operacionais leves	1,00	UN	5.200,00	5.200,00			
3	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	55,00	HORAS	110,00	6.050,00			
4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	40,00	HORAS	40,00	1.600,00			
TOTAL							24.450,00		

LOTE 5 - AÇÃO SOCIAL									
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO		
1	9196	Peças e matéria elétrica para veículos operacionais leves	1,00	UN	2.100,00	2.100,00			
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	30,00	HORAS	40,00	1.200,00			
TOTAL							3.300,00		

LOTE 6 - ADMINISTRAÇÃO									
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO		
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	3.150,00	3.150,00			
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	35,00	HORAS	40,00	1.400,00			
TOTAL							4.550,00		

4 - DA GARANTIA

- 4.1 - PEÇAS = mínimo de 12 meses;
- 4.2 - SERVIÇOS = mínimo de 06 meses.

Local, data...

(nome assinatura do representante legal da proponente)

CPF:

RG:

6504

ANEXO XI

TABELA FIXA DE PREÇOS

VEICULOS LEVES		
Nome do produto	Unidade	Preço
ALIVADOR DE MARCHA LENTA	UN	98,00
AUTOMATICO	UN	115,00
BATERIA SEM MANUTENÇÃO	UN	260,00
BOIA DE COMBUSTIVEL	UN	125,00
BOMBA DE COMBUSTIVEL	UN	260,00
BRAÇADEIRAS	UN	1,30
BRAÇADEIRAS	UN	1,30
BUCHAS	UN	5,00
CABOS PARA BATERIA 70MM - METRO	METRO	25,00
CHICOTE DE 4 FIOS - METROS	METRO	7,60
CONJUNTO RETIFICADOR	UN	115,00
CONSULTA DO APARELHO DE IGNIÇÃO	UN	45,00
CORREIA DENTADA	UN	75,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	35,00
ESTATOR	UN	150,00
FARÓIS H4	UN	115,00
FIO 2MM1 - METRO	METRO	2,50
FOCINHO	UN	120,00
FUSIVEIS 15 AMP	UN	1,00
FUSIVEIS 30 AMP	UN	1,00
GAZPO MOTOR PARTIDA	UN	75,00
IMPULSOR DE PARTIDA	UN	85,00
INDUZIDO NOVO	UN	300,00
INTERRUPTOR DO RÉ	UN	25,00
JOGO DE BORNA DE CAMPO	LN	150,00
JOGO DE CABO DE IGNIÇÃO	LN	125,00
JOGO DE REPARO	JN	7,50
JOGO DE REPARO DO ALTERNADOR	JN	7,50
JOGO DE TRAVA	UN	7,50
JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	UN	76,00
LAMPADAS 1034	UN	3,00
LAMPADAS 1141	UN	3,00
LAMPADAS 67	UN	3,00
LAMPADAS 69 PARA PAINEL	LN	3,00
LAMPADAS H4	UN	13,00
LANTERNA DE PLACA	JN	19,00
LANTERNA DE TETO	UN	19,00
LANTERNAS TRÁSEIHAS	UN	55,00
LIMPEZA DE BICOS INJETORES	HORAS	45,00
LIMPEZA DE TB	HORAS	45,00
LIVAS	UN	0,40
MANCAL	UN	65,00
MANGUEIRA	METRO	12,00
METROS DE ESPAGUETE	METRO	2,50
MODULO DE IGNIÇÃO	UN	120,00
PARAFUSOS 70MM	UN	2,50
PLANETARIA	UN	39,00
PLUG DO RADIADOR	UN	39,00
PLUG ELETRONICO	UN	66,00

051

POLIA	UN	67,00
POLIA TENSORA	UN	120,00
PONTEIRAS DE BATERIA	UN	10,00
PORCAS 10MM	UN	0,80
PRÉ FILTRO	UN	23,00
REGULADOR	UN	45,00
RFIES AUXILIARES	UN	12,00
ROLAMENTO 6201	UN	24,00
ROLAMENTO 52031	UN	26,00
ROTOR	UN	35,00
SENSOR DE ROTAÇÃO	UN	180,00
SENSOR DE VELOCIDADE	UN	65,00
SENSOR POSIÇÃO DA BORBOLETA	UN	88,00
SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	HORAS	45,00
SERVIÇO DE PAINEL REVISÃO DE INSTALAÇÃO	HORAS	80,00
SERVIÇO DE TROCA DE BOMBA DE COMBUSTÍVEL E BOIA	HORAS	60,00
SONDA LAMBDA	UN	180,00
SUPORTE DE ESCOVA	UN	35,00
SUPORTE PARA ENCAIXAR A BATERIA	UN	50,00
SUQUITES DE PAINEL	UN	2,50
SUQUITES DE SINALEIRAS	UN	5,20
TAMPA DO AUTOMAT.CO	UN	23,00
TERMINAIS	UN	0,40
VENTU NHA	UN	35,00

KOMBI E VANS		
Nome do produto	Unidade	Preço
ARRUELAS	UN	2,00
ARRUELAS 3-16	UN	2,00
AUTOMÁTICO ZM 502	UN	115,00
BOBINA DE IGNIÇÃO	UN	230,00
BOIA DE COMBUSTÍVEL	UN	125,00
BOMBA DE COMBUSTÍVEL	UN	260,00
BORRACHAS DE LIMPADOR	UN	2,20
BRANÇA DE RA GRD	UN	1,30
BRANÇA DEIRA PQ	UN	1,30
BRANÇOS DE LIMPADOR	UN	75,00
CAIXA DE FUS VEI	UN	55,00
CHAVE DE SETA	UN	125,00
CHICOTE DE 4 FIOS METROS	METRO	9,60
COLETOR	UN	45,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	135,00
FARÓIS H4	LN	75,00
FUSÍVEIS	UN	1,00
FUSÍVEIS DE VIDRO	JM	1,00
FUSÍVEIS DE LOUÇA	UN	1,00
IMPULSOR DE PARTIDA 7FN 348	UN	124,00
INDUZIDO	UN	180,00
INDUZIDO	UN	180,00
INTERRUPTOR DO FREIO	UN	35,00
INTERRUPTOR DO ÓLEO	UN	28,00
INTERRUPTOR DO RÉ	UN	25,00
JOGO DE PALHETA	UN	22,00
LAMPADAS 1034	UN	3,00

LAMPADAS 114J	UN	3,00
LAMPADAS 69	UN	3,00
LAMPADAS H4 100W	UN	35,00
LAMPADAS PINGÃO	UN	3,00
LAMPADAS PINGUINHO	UN	3,00
LUVAS	UN	0,40
LUVAS ANTI-CHAMA	UN	2,00
MANGUEIRA METROS	METRO	3,60
METROS DE ESPAGUETE	METRO	7,50
METROS DE GIO	METRO	2,50
MOTORIZINHO DE INJLTAADOR D'AGUA	UN	25,00
MOTORIZINHO DE LIMPADOR	UN	120,00
PARAFUSOS 3 16	UN	0,20
PARAFUSOS BMM	UN	1,20
PARAFUSOS 5.16RBOS	UN	0,50
PIVÔ D'REITO	UN	65,00
PIVÔ ESQUERDO	UN	75,00
PLA DO DINAMO	UN	55,00
PORCAS 3-16	UN	0,50
PORTA FUSÍVEIS	UN	7,50
PRELHAS DE PARAFUSO	UN	2,50
REBILES	UN	0,50
REGULADOR GA 002	JN	95,00
RELES AUXILIARES	UN	12,00
RELES DE PISCA	UN	24,00
SERVIÇO DE ALTERNADOR	HORAS	40,00
SERVIÇO DE DINAMO	HORAS	40,00
SERVIÇO DE TROÇA DE CURREIA	HORAS	60,00
SINALEIRA DE PLACA	UN	19,00
SINALEIRA DE TETO	UN	19,00
SINALEIRAS TRASEIRA DIREITA/ESQUERDA	UN	38,00
SUPORTE DE ESCOVA	UN	35,00
SUQUETE C/GARHA 1 POLO	UN	5,20
SUQUETE C/GARHA 2 POLOS	UN	5,20
SUQUETES DE PAINEL	UN	2,50
SUQUETES G. COBO OTICO	UN	2,50
SUQUETES ISO. ADCS	UN	2,50
T. DE INJETADOR	UN	5,00
TERMINAIS	UN	0,40
VENTUINHA	UN	55,00

CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS E MAQUINAS		
Nome do produto	Unidade	Preço
ARRUELAS DE FIBRA	UN	2,00
ARRUELAS DE METAL	UN	5,00
AUTOMATICO KB	LN	260,00
BATERIA	UN	480,00
BRAÇADEIRAS	JN	1,30
BRAÇO LIMPADOR DIREITO	JN	95,00
BRAÇO LIMPADOR ESQUERDO	UN	95,00
BUCHAS	JN	5,00
CABO DL 70MM - METRO	METRO	45,00
CHAVE DE IGNIÇÃO	UN	75,00
CHAVE DE LITZ	UN	75,00
CHAVE DE SETA	UN	195,00

053

CHICOTE DE 3 FIOS - METROS	METRO	5,60
CHICOTE DE 6 FIOS - METRO	METRO	8,30
CHICOTE DE 8 FIOS - METRO	METRO	9,60
CABE	UN	90,00
COLETOR KB	UN	45,00
CONJUNTO REIFICADOR	UN	380,00
EMBRAGEM	UN	245,00
ESIAFOR	UN	150,00
FARDIS	UN	115,00
FQCINHO	UN	208,00
INDUZIDO DO LIMPADOR	UN	120,00
INDUZIDO KB	UN	320,00
JOGO DE ESCOVA KB	UN	65,00
JOGO DE REPARO KB	UN	35,00
LAMPADAS 67 24V	UN	4,00
LAMPADAS 43	UN	12,00
LAMPADAS H4 100W	UN	35,00
LUVAS PARA TERMINAL 1/4	UN	0,40
LUVAS PARA TERMINAL 5/16	UN	0,50
MANCAL INTERMEDIARIO	UN	115,00
MANIVELA	UN	95,00
MOTORIZINHO DE LIMPADOR	UN	120,00
PIVO CENTRAL	UN	95,00
PIVO DIREITO	UN	95,00
PIVO ESQUERDO	UN	95,00
POLIA	UN	83,00
PONTEIRAS DE BATERIA	UN	10,00
REGULADOR	UN	45,00
RETENTOR	UN	35,00
ROLAMENTO 6403	UN	55,00
ROLAMENTO INA	UN	25,00
ROLAMENTO NB 107	UN	65,00
ROTOR	UN	150,00
SERVIÇO DE ALTERNADOR	HORAS	40,00
SERVIÇO DE ARRANQUE	HORAS	45,00
SERVIÇO E INSTALAÇÃO	HORAS	120,00
SINALEIRAS GF 110	UN	12,90
SUQUETES COM GARRA 1 POLO	UN	5,20
TAMPA TRASEIRO	UN	95,00
TERMINAIS DE ENCAIXE	UN	0,40
TERMINAL DE BATERIA	UN	10,00

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL DE LICITAÇÕES E SEUS ANEXOS

Pregão Nº 088/2013 DE 16/07/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

EMPRESA: ARY VILLALBA & CIA LTDA

ENDEREÇO: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

Declaramos que o fornecedor supra citado, recebeu Cópia do Edital de Licitações nº 088/2013, e todos os anexos, na modalidade de Pregão, com abertura no dia 26/07/2013 as 09:00 horas.

Santo Antonio do Sudoeste - PR., 24/07/2013.


SIRLEI VILALBA

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ARY VILLALBA & CIA LTDA ME.

CNPJ - 81.230.476/0001-10.

NIRE - 41202163303

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ARY VILLALBA, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado no regime parcial de bens, comerciante, inscrito no C.P.F. sob nº 368.698.769-72, portador da carteira de identidade RG nº 2.175.220/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 2125, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP - 85710-000 e SIRLEI APARECIDA SIQUEIRA

VILLALBA, brasileira, natural de Palmital - PR, casada no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no C.P.F. sob nº 473.427.739-72, portadora da carteira de identidade RG nº 2.041.611/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, 2125, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP - 85710-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de, ARY VILLALBA & CIA LTDA ME, com sede e foro na Av. Brasil, 2141, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP - 85710-000, inscrita no C.N.P.J nº - 81.230.476/0001-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº - 41202163303 em 11/05/1989, primeira alteração contratual registrada sob nº 448363 em 03/01/1990 e segunda alteração contratual registrada sob nº 961425075 em 23/08/1996, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: Fica alterada parte da cláusula primeira do contrato social, onde constava o endereço: Av. Brasil, 2142, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP - 85710-000; fica alterado para a Av. Brasil, 2141, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP - 85710-000.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação a cláusula primeira do contrato social, passa a ser a ter a seguinte redação da sociedade girará sob o nome comercial de ARY VILLALBA & CIA LTDA ME, com sede e foro à Av. Brasil, 2141, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP - 85710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: fica alterado a cláusula do Capital Social da empresa que é de R\$ - 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, fica aumentado para R\$ - 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Cotas	Percentual	R\$ - Capital
Ary Villalba	10.000	50%	10.000,00
Sirlei Aparecida. Siqueira Villalba	10.000	50%	10.000,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO. A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que se adequam as

Ary Villalba

Município de Santo Antonio do Sudoeste
Confero com o original
24/08/10
Comissão de Arbitragem

RECEBIDO
Em 26/07/10
Horário 13h53m
Comissão de Arbitragem

4
E

45

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL
ARY VILLALBA & CIA LTDA ME.
CNPJ - 81.230.476/0001-10.
NIRE - 41202163303



disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de societário, passa a ser a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ARY VILLALBA & CIA LTDA ME

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ARY VILLALBA & CIA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Av. Brasil, 2141, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP - 85710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1989 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: **Comércio Varejista de Peças e acessórios para veículos automotores e Serviços de reparação e manutenção de veículos.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade é de R\$ - 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Cotas	Percentual	R\$ - Capital
Ary Villalba	10.000	50%	10.000,00
Sirlei Aparecida Siqueira Villalba	10.000	50%	10.000,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

CLAUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados, do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu interesse, a cessão das cotas se fará na

Ary Villalba

24.04.13
 Sirlei Aparecida Siqueira Villalba
 Combaço de Licenças

4

057

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ARY VILLALBA & CIA LTDA ME.
CNPJ - 81.230.476/0001-10.
NIRE - 41202163303

FUNDAÇÃO COMERCIAL
DO PARANÁ



proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo, exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **ARY VILLALBA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro - Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolve a seu sócio.

Ary Villalba

Município de Santo Antônio do Sudoeste, PR.
Comparece com o original

24.07.13

Comissão de Liberação

U
E

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ARY VILLALBA & CIA LTDA ME.

CNPJ - 81.230.476/0001-10.

NIRE - 41202163303

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MICROEMPRESA: Declara que a empresa se enquadra no disposto do Artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 15/10/1999, que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as sus folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 08 de Dezembro de 2003.

ARY VILLALBA

SIRLEI APARECIDA SIQUIERA VILLALBA

TESTEMUNHAS:

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Confero com o original
24.07.13

NELSON RECH
RG. 3.297.438-4/SSP-PR

CRISTIANE BARILI
RG. 7.105.373-3/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM 29/01/2004
SIBALMERO 70033134594
Protocolo: 03/419458-4
SIBALMERO 70033134594
ARY VILLALBA - CIA LTDA

MORA THEREZA LOPES SALOMÃO
SECRETARIA-GERAL



Handwritten number '4' in blue ink.

Handwritten letter 'E' in blue ink.

ANEXO VI

053
4


PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

ARY VILLABA & CIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.230.476/0001-10, com sede e foro na Avenida Brasil, 2147, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. O representante legal da empresa Sr. ARY VILLALBA, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste, declara para fins de direito que a referida empresa cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no respectivo edital de licitação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 24 de Julho de 2013.



Empresa: ARY VILLALBA & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.230.476/0001-10
Representante: ARY VILLALBA
CPF Nº 368.693.769-72

4
E

ANEXO VIII

1601

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

DECLARAÇÃO DE MICRO EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

ARY VILLABA & CIA LTDA devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.230.476/0001-10, com sede e foro na Avenida Brasil, 2141, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná. Declara para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de pregão eletrônico, que está sob o regime de microempresa ou empresa de pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 24 de Julho de 2013.



Empresa: ARY VILLALBA & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.230.476/0001-10
Representante: ARY VILLALBA
CPF Nº 368.693.769-72

4
e



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
DEPARTAMENTO NACIONAL DE REGISTRO DO COMÉRCIO
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são verazes na data da sua expedição

Nome Empresarial

ARY VILLALBA & CIA LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (serie)

CNPJ

Data de Arquivamento do Atto Constitutivo

Data do Inicio da Atividade

41 2 0216330-3

81 230 475/0001-10

11/05/1986

01/06/1989

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV BRASIL, 2142, ENTRE RIOS, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PR, 85.710-000

Objeto Social

COMERCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES E SERVIÇOS DE REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS;

Capital: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequena Porte (Lei nº 123/2006)

Prazo de Duração

Capital Integralizado R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Especie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Especie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

ARY VILLALBA

168.693.769-72

10.000,00

SÓCIO

Sócio Gerente

XXXXXXXXXX

SIRLEI APARECIDA SIQUEIRA VILLALBA

473.427.739-72

10.000,00

SÓCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 28/01/2004

Número: 20034194584

Situação

REGISTRO ATIVO

Atto: ALTERAÇÃO

Status

Evento (s): ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATOS/STATUTO

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR 25 de julho de 2013



Sebastião Motta

SEBASTIÃO MOTTA
SECRETARIO GERAL

Anselma Strub
RD 8.230.750-5 / PR
Agência Registral São Antonio do Sul
Paraná

AS EY

4
162

O presente documento é válido para a identificação do titular em qualquer situação, desde que o mesmo esteja em vigor e não tenha sido suspenso ou cancelado.
 O titular deste documento é responsável por sua validade e uso.
 O presente documento é válido para a identificação do titular em qualquer situação, desde que o mesmo esteja em vigor e não tenha sido suspenso ou cancelado.
 O titular deste documento é responsável por sua validade e uso.

[Handwritten Signature]

Registro nº 25.084.59
 Matrícula nº 358.699.169/12
 Nome: **ARY VILLALBA**
 Data de Nascimento: *[Handwritten]*

[Handwritten Signature]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original
26/08/13

TITULO DE IDENTIFICACAO
 IDENTIFICACAO
 IDENTIFICACAO




Nome: **ARY VILLALBA**
 Data de Nascimento: *[Handwritten]*
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Comissão de Licitação
 Nº de Registro: 2.125.250.1
 Nome: **ARY VILLALBA**
 Endereço: **AV. POSITIVO ORIENTA 97-1-1111**
 CEP: 318.015-140-71
 Município: **SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR**
 Data de Nascimento: **25/08/1959**
 Assinatura: *[Handwritten Signature]*

Assinatura do Diretor: *[Handwritten Signature]*
 Assinatura do Assessor: *[Handwritten Signature]*

[Handwritten Signature]

0634

ANEXO X - PROPOSTA DE PREÇOS

1 - QUALIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Razão social da proponente:	ARY VILLALBA & CIA LTDA
Nº CNPJ:	81.230.476/0001-10
Endereço completo:	AVENIDA BRASIL, Nº 2141, CENTRO, SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARANÁ,
Telefone:	(46)3563-1743

2 - PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1 Pela presente, declaro inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei federal nº 8666/1993 e as cláusulas e condições previstas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 088/2013, incluindo seus anexos;

2.2 O prazo da validade da proposta é de 60(sessenta) dias.

3 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:

LOTE 1 - EDUCAÇÃO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	9109	Peças e material elétrico para ônibus e microônibus	1,00	JN	10.735,00	10.735,00	10%
2	9106	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	JN	3.110,00	3.110,00	
3	9199	Serviços elétricos de ônibus e microônibus	55,00	HORAS	110,00	6.050,00	
4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	55,00	HORAS	40,00	2.200,00	
TOTAL						21.095,00	
LOTE 2 - SAÚDE							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	JN	3.300,00	3.300,00	10%
2	9198	Peças e material elétrico para ônibus e microônibus	1,00	JN	2.150,00	2.150,00	
3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	JN	5.200,00	5.200,00	
4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	30,00	HORAS	80,00	2.400,00	
5	9199	Serviços elétricos de ônibus e microônibus	55,00	HORAS	110,00	6.050,00	
6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	55,00	HORAS	40,00	2.200,00	
TOTAL						19.300,00	
LOTE 3 - OBRAS E URBANISMO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	JN	2.000,00	2.000,00	10%
2	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	JN	16.300,00	16.300,00	
3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	JN	3.100,00	3.100,00	
4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	35,00	HORAS	60,00	2.100,00	
5	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	75,00	HORAS	110,00	8.250,00	
6	9197	Serviços elétricos de veículos	30,00	HORAS	40,00	1.200,00	

10%
10%
10%

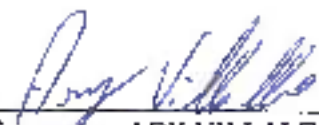
064

		operacionais leves					
TOTAL						35.650,00	
LOTE 4 - AGRICULTURA							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	UN	11.800,00	11.800,00	10%
2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	5.200,00	5.200,00	
3	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	35,00	HORAS	110,00	3.850,00	
4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	41,00	HORAS	40,00	1.640,00	
TOTAL						24.650,00	
LOTE 5 - AÇÃO SOCIAL							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	2.100,00	2.100,00	10%
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	30,00	HORAS	40,00	1.200,00	
TOTAL						3.300,00	
LOTE 6 - ADMINISTRAÇÃO							
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	9293	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	3.150,00	3.150,00	10%
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	35,00	HORAS	40,00	1.400,00	
TOTAL						4.550,00	

4 - DA GARANTIA

- 4.1 - PEÇAS - mínimo de 12 meses;
- 4.2 - SERVIÇOS = mínimo de 06 meses.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 24 de Julho de 2013.


 Empresa: ARY VILLALBA & CIA LTDA
 CNPJ Nº 81.230.476/0001-10
 Representante: ARY VILLALBA
 CPF Nº 368.693.769-72
 RG Nº 2.175.220


 E

ANEXO XI

TABELA FIXA DE PREÇOS

VEICULOS-EVES		
Nome do produto	Unidade	Preço
ATJADOR DE MARCHA LENTA	UN	98,00
AUTOMATICO	UN	115,00
BATERIA SEM MANUTENÇÃO	UN	260,00
BOIA DE COMBUSTIVEL	UN	125,00
BOMBA DE COMBUSTIVEL	LN	260,00
BRAÇADEIRAS	LN	1,30
BRAÇADEIRAS	JN	1,30
BUCHAS	UN	5,00
CAÇOS PARA BATERIA 70MM - METRO	METRO	45,00
CHILOTE DE 4 FIOS - METROS	METRO	1,60
CONJUNTO RETIFICADOR	UN	125,00
CONSULTA DO AFARELHO DE IGNIÇÃO	UN	45,00
CORREIA DENTADA	UN	75,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	35,00
ESTATOR	UN	150,00
FARÓIS H4	UN	115,00
FIÓ 2MM - METRO	METRO	2,50
FOLINHO	UN	120,00
FUSIVELIS 15 AMP	UN	1,00
FUSIVELIS 30 AMP	UN	1,00
GARFO MOTOR PARTIDA	UN	25,00
IMPULSOR DE PARTIDA	LN	85,00
INDUZIDO NOVO	LN	300,00
INTERRUPTOR DO RÉ	JN	25,00
JOGO DE BOBINA DE CAMPO	JN	150,00
JOGO DE CABO DE IGNIÇÃO	UN	125,00
JOGO DE REPARO	UN	7,50
JOGO DE REPARO DO ALTERNADOR	UN	7,50
JOGO DE TRAVA	UN	7,50
JOGO DE VELA DE IGNIÇÃO	UN	70,00
LAMPADAS 1034	UN	3,00
LAMPADAS 1141	UN	3,00
LAMPADAS 67	UN	3,00
LAMPADAS 69 PARA PAINEL	UN	3,00
LAMPADAS H4	UN	13,00
LANTERNA DE PLACA	UN	19,00
LANTERNA DE TETO	UN	19,00
LANTERNAS TRASEIRAS	UN	55,00
LIMPEZA DE BICOS INLETORES	HORAS	45,00
LIMPEZA DE TBI	HORAS	45,00
LUVAS	UN	0,40
MANCAL	UN	65,00
MANGUEIRA	METRO	12,00
METROS DE ESPAGUETE	METRO	2,50
MQDJLO DE IGNIÇÃO	UN	120,00
PARAFUSOS 10MM	UN	2,50
PLANETARIA	UN	29,00
PLUG DO RADIADOR	LN	25,00
PLUG ELÉTRONICO	LN	66,00

Handwritten initials and a signature at the bottom right of the page.

FOLIA	UN	67,00
FOLIA TENSORA	UN	120,00
PONTEIRAS DE BATERIA	UN	10,00
PORCAS 10MM	UN	0,80
PRÉ-FILTRO	UN	23,00
REGULADOR	UN	45,00
RELES AUXILIARES	UN	12,00
ROLAMENTO 6201	UN	24,00
ROLAMENTO 6203	UN	26,00
ROTOR	UN	35,00
SENSOR DE ROTAÇÃO	UN	180,00
SENSOR DE VELOCIDADE	UN	65,00
SENSOR POSIÇÃO DA BORBOLETA	UN	88,00
SERVIÇO DE MOTOR DE PARTIDA	HORAS	45,00
SERVIÇO DE PAINEL REVISÃO DE INSTALAÇÃO	HORAS	80,00
SERVIÇO DE TROCA DE BÔMBA DE COMBUSTÍVEL E BOIA	HORAS	60,00
SONDA LÂMBDA	UN	180,00
SUPORTE DE ESCOVA	UN	35,00
SUPORTE PARA ENCAIXAR A BATERIA	UN	50,00
SUQUETES DE PAINEL	LN	2,50
SUQUETES DE SINALEIRAS	LN	5,20
TAMPA DO AUTOMÁTICO	JN	23,00
TERMINAIS	JN	0,40
VENTUINHA	JN	35,00

KOMBIE VANS		
Nome do produto	Unidade	Preço
ARRUELAS	UN	2,00
ARRUELAS 3 16	UN	2,00
AUTOMÁTICO 7M 502	UN	115,00
BODINA DE IGNIÇÃO	UN	230,00
BOIA DE COMBUSTÍVEL	UN	125,00
BÔMBA DE COMBUSTÍVEL	UN	250,00
BORRACHAS DE LIMPADOR	UN	2,20
BRAÇADEIRA GRD	UN	1,30
BRAÇADEIRA PQ	UN	1,30
BRAÇOS DE LIMPADOR	UN	75,00
CAIXA DE FUSÍVEL	UN	55,00
CHAVE DE SETA	UN	125,00
CHICOTE DE 4 FIOS 1 METROS	METRO	9,60
COLETOR	UN	45,00
CORREIA DO ALTERNADOR	UN	135,00
FARÓIS H4	UN	75,00
FUS VEIS	UN	1,00
FUS VEIS DE VIDRO	UN	1,00
FUS VEIS DE LOUÇA	UN	1,00
IMPULSOR DE PARTIDA ZEN 348	UN	124,00
INDUZIDO	UN	180,00
INDUZIDO	UN	180,00
INTERRUPTOR DO FREIO	UN	35,00
INTERRUPTOR DO ÓLEO	UN	25,00
INTERRUPTOR DO RÉ	UN	25,00
JOGO DE FALHETA	UN	22,00
LAMPADAS 1034	UN	3,00
LAMPADAS 114	UN	3,00

067 4

LAMPADAS G9	UN	3,00
LAMPADAS H4 100W	UN	35,00
LAMPADAS PINGÃO	UN	3,00
LAMPADAS PINGUINHO	UN	3,00
LUVAS	UN	0,40
LUVAS ANTI-CHAMA	UN	2,00
MANGUEIRA - METROS	METRO	9,60
METROS DE ESPAGUETE	METRO	2,50
METROS DE GIO	METRO	2,50
MOTORZINHO DE INJETADOR D'AGUA	UN	25,00
MOTORZINHO DE LIMPADOR	UN	120,00
PARAFUSOS 3-16	UN	0,80
PARAFUSOS 8MM	UN	1,20
PARAFUSOS SUPERBOS	UN	0,50
PIVÔ DIREITO	UN	65,00
PIVÔ ESQUERDO	UN	75,00
FOLIA DO DINAMO	UN	55,00
FORÇAS 3-16	UN	0,50
PORTA FUSÍVEIS	UN	7,50
PRELIMINARES DE PARAFUSO	UN	2,50
REBITES	UN	0,50
REGULADOR GA DD2	LN	95,00
RELES AUXILIARES	LN	12,00
RELES DE P SCA	LN	24,00
SERVIÇO DE ALTERNADOR	HORAS	40,00
SERVIÇO DE DINAMO	HORAS	40,00
SERVIÇO DE TROCA DE CORREIA	HORAS	60,00
SINALEIRA DE PLACA	UN	19,00
SINALEIRA DE TETO	UN	19,00
SINALEIRAS TRASEIRA DIREITA/ESQUERDA	UN	38,00
SUORTE DE ESCOVA	UN	35,00
SUQUETE C/GARRA 1 FOLO	UN	5,20
SUQUETE C/GARRA 2 FOLOS	UN	5,20
SUQUETES DE FAINEL	UN	2,50
SUQUETES GLOBO ÓTICO	UN	2,50
SUQUETES ISOLADOS	UN	2,50
T DE INJETADOR	UN	5,00
TERMINAIS	LN	0,40
VENTUINHA	LN	55,00

CAMINHÕES, ONIBUS, MICRO ONIBUS, E MAQUINAS		
Nome do produto	Unidade	Preço
ARRUELAS DE FIBRA	UN	2,00
ARRUELAS DE METAL	UN	5,00
AUTOMATICO <B	UN	260,00
BATERIA	UN	480,00
BRAÇADIFIRAS	UN	1,20
BRAÇO LIMPADOR DIREITO	UN	95,00
BRAÇO LIMPADOR ESQUERDO	UN	95,00
BUCHAS	UN	5,00
CABO DE 70MM - METRO	METRO	45,00
CHAVE DE IGNIÇÃO	UN	75,00
CHAVE DE LUZ	UN	75,00
CHAVE DE SETA	UN	135,00
CHICOTE DE 3 FIOS - METROS	METRO	5,00

4
E

0629

CHICOTE DE 6 FIOS METRO	METRO	8,30
CHICOTE DE 8 FIOS METRO	METRO	9,60
CIDIE	UN	90,00
COLETOR KB	UN	45,00
CONJUNTO RETIFICADOR	UN	380,00
EMBREGEM	UN	245,00
ESTATOR	UN	150,00
FAROLIS	UN	115,00
FOCINHO	UN	208,00
INDUZIDO DO LIMPADOR	UN	120,00
INDUZIDO KB	UN	320,00
JOGO DE ESCOVA KB	UN	65,00
JOGO DE REPARO KB	UN	35,00
LAMPADAS 67 24V	UN	4,00
LAMPADAS F3	UN	12,00
LAMPADAS F4 100W	UN	35,00
TUVAS PARA TERMINAL 1/4	UN	0,40
TUVAS PARA TERMINAL 5/16	UN	0,50
MANCAL INTERMEDIARIO	UN	115,00
MANIVELA	UN	95,00
MOTRIZ NHO DE LIMPADOR	UN	120,00
PIVO CENTRAL	UN	95,00
PIVO DIRFITO	UN	95,00
PIVO ESQUERDO	UN	95,00
POLIA	UN	83,00
PONTEIRAS DE BATERIA	UN	10,00
REGULADOR	UN	45,00
RETENTOR	UN	35,00
ROLAMENTO 6403	UN	55,00
ROLAMENTO INA	UN	26,00
ROLAMENTO NB 107	UN	65,00
ROTOR	UN	150,00
SERV ÇO DE ALTERNADOR	HORAS	40,00
SERV ÇO DE ARRANQUE	HORAS	45,00
SERV ÇO E INSTALAÇÃO	HORAS	120,00
SINALEIRAS DE 110	UN	12,00
SUQUETES COM GARRA 1 POLO	UN	5,30
TAMPA TRASEIRO	UN	55,00
TERMINAIS DE ENCAIXE	UN	0,40
TERMINAL DE BATERIA	UN	10,00

48
E

0621

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA DO OBJETO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

A presente licitação tem como objeto **AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**, de acordo com as especificações abaixo:

LOTE 1 - EDUCAÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9199	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	1,00	UN	10.735,00	10.735,00
2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	3.110,00	3.110,00
3	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	55,00	HORAS	110,00	6.050,00
4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	35,00	HORAS	40,00	1.400,00
TOTAL						21.295,00
LOTE 2 - SAÚDE						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9203	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	UN	3.300,00	3.300,00
2	9199	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	1,00	UN	2.150,00	2.150,00
3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	5.200,00	5.200,00
4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	30,00	HORAS	80,00	2.400,00
5	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	35,00	HORAS	110,00	3.850,00
6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	50,00	HORAS	40,00	2.000,00
TOTAL						19.300,00
LOTE 3 - OBRAS E URBANISMO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9203	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	UN	2.000,00	2.000,00
2	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	UN	18.300,00	18.300,00
3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	3.100,00	3.100,00
4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	35,00	HORAS	80,00	2.800,00
5	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	75,00	HORAS	110,00	8.250,00
6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	30,00	HORAS	40,00	1.200,00
TOTAL						36.650,00
LOTE 4 - AGRICULTURA						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	UN	1.800,00	1.800,00
2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	5.200,00	5.200,00
3	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	55,00	HORAS	110,00	6.050,00
4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	40,00	HORAS	40,00	1.600,00
TOTAL						14.650,00
LOTE 5 - AÇÃO SOCIAL						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	2.100,00	2.100,00

E

074

2	9137	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	30,00	HORAS	40,00	1.200,00
TOTAL						3.350,00
LOTE 3 - ADMINISTRAÇÃO						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	3.150,00	3.150,00
2	9137	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	30,00	HORAS	40,00	1.400,00
TOTAL						4.550,00

E 40

ENVELOPE PROPOSTA (envelope n.º 01)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

DATA DE ABERTURA: 26/07/2013, às 14:00 horas.

NOME DO PROPONENTE: **ARY VILLALBA & CIA LTDA**

CNPJ: 81.230.476/0001-10

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 2141, CENTRO.

FONE/FAX: (46)3563-1743



0721



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

**CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 000782013-14021476
Nome: ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 81.230.476/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros inclusive às inscrições em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212 de 24 de julho de 1991 exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art 931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01 de 20 de janeiro de 2010

Emitida em 24/06/2013
Válida até 21/12/2013

Certidão emitida gratuitamente

Aterção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 91230476/0001-10
Razão Social: ARY VILLALBA & CIA LTDA
Nome Fantasia: AUTO ELETRICA ORTEGA
Endereço: RUA LUPICINIO RODRIGUES 219 / ENTRE RIOS / SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR / 85710-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/07/2013 a 22/08/2013

Certificação Número: 2013072415262589534633

Informação obtida em 24/07/2013, às 15:26:28.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

4

071



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME
CNPJ: 81.230.478/0001-10

Ressalvado o direito da Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

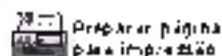
Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007
 Emitida às 00:53:32 do dia 28/03/2013 <hora e data de Brasília>.
 Válida até 24/09/2013.

Código de controle da certidão B6FA.795B.2298.G6CC

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento

Nova Consulta



4
e



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

073

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 10691592-90

Certidão fornecida para o CNPJ/IME: 81.230.476/0001-10

Nome: **ARY VILLALBA & CIA LTDA**

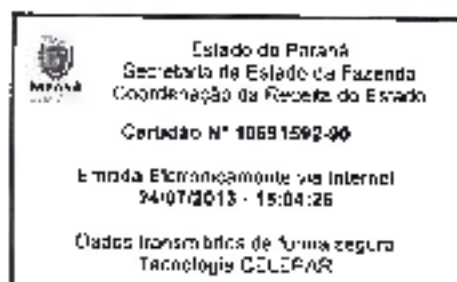
Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Finalidade: Licitação PREFEITURA MUNICIPAL

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 21/11/2013 - **Fornecimento Gratuito**



0764



Município de Santo Antonio do Sudoeste
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPTO DE TRIBUTAÇÃO, CADASTRO E FISCALIZAÇÃO

Positiva com efeito de negativa
Nº 1358 / 2013

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 23/08/2013, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

CERTIFICAMOS QUE A PRESENTE CERTIDÃO ESTA SENDO EXPEDIDA DE FORMA POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA, TENDO EM VISTA A EXISTÊNCIA DE CRÉDITOS NÃO VENCIDOS.

Santo Antônio do Sudoeste, 24 de Julho de 2013

REQUERENTE: O MESMO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTM415UFFHMJMX28RCQH

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: ARY VILLALBA & CIA LTDA

CONTROLE	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	ALVARÁ
(SurControle)	81.230.476/0001-10	3270105652	680

ENDEREÇO

AV BRASIL, 2141 - CENTRO CEP: 85710100 Santo Antônio do Sudoeste - PR

CNAE / ATIVIDADES

Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores

Humberto A. Brandalise
HUMBERTO A. BRANDALISE

TEC. ADMINISTRATIVO
 Diretora do Departamento

Emitido por: HUMBERTO AUGUSTO BRANDALISE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 81.230.476/0001-10

Certidão nº: 33148004/2013

Expedição: 24/07/2013, às 15:40:41

Validade: 19/01/2014 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 81.230.476/0001-10, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no que concerne aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

4
E

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER JUDICIÁRIO - ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

076

CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR (ANEXO)
RUA PREFEITO ARMANDO FASSINI, 563 - CENTRO
Santo Antonio do Sudoeste, PR - 95710000

TITULAR
GENOBIO NARDI - DISTRIBUIDOR DESIGNADO
GENOBIO NARDI
JURAMENTADO
MARINÉS BUGARICA RAGAZON - EMP JURAMENTADA

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de ações de FALENCIAS e/ou CONCORDATAS sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra

ARY VILLALBA E CIA LTDA

CNPJ 81.230.476/0001-10, no período compreendido entre a presente data e os últimos 15 anos que a antecedem.



Santo Antonio do Sudoeste/PR - 24 de Julho de 2015 - 16:27:15

MARINÉS BUGARICA RAGAZON - EMP JURAMENTADA



4A
E

0794

0794

LIVRO DIÁRIO

0804

EMPRESA: ARY VIELALBA E CIA LTDA

CNPJ: 3270105652

CNPJ: 81.230.476/0001-10

Livro: 1

Livro: 00010

Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nº. de Ordem: 18

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00056 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00056 e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ARY VIELALBA E CIA LTDA
AV BRASIL

Nr. 2141

Município: CENTRO

CEP: 85.710-000

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR

CNPJ: 81.230.476/0001-10

Insc. Est.: 3270105652

Insc. Mun.: 1

Registro Merc: 01/09/1989

NIRE: 041202163203

Data Saída:

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 01 de Janeiro de 2012

Ary Vielalba

Nelson Rech

ARY VIELALBA
SOCIO GERENTE

NELSON RECH
Contador
Pessoa Física

CPF: 305600789-72
RG: 2175220 PR

CPF: 394190188-72
RG: 3.267.434-4

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
AGENCIA REGIONAL SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

Termo de Autenticação 13/114769-6

O presente documento, por meio eletrônico e mediante conexão em rede com o sistema de autenticação em vigor em seus locais de abertura e encerramento.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ANSELMO TRINDADE
USUÁRIO DO BANCO

48
E

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em: Dezembro/2012

ATIVO	[Anual]	
	31/12/2012	31/12/2011
ATIVO CIRCULANTE	65.858,26	12.923,45
DISPONIVEL	4.358,36	(2.178,55)
BENS NUMERARIOS	7.358,48	3.671,67
CAIXA	7.358,48	3.671,67
DEPOSITOS BANCARIOS	(3.030,12)	(5.848,77)
BANCO ITAU S/A CTA MOVIMENTO	(3.030,12)	(5.848,77)
ESTOQUES	61.500,00	15.100,00
ESTOQUES	61.500,00	15.100,00
MERCADORIA P/REVENDA	61.500,00	15.100,00
ATIVO PERMANENTE	1.028,78	1.216,74
IMOBILIZADO	1.028,78	1.216,74
BENS EM OPERACOES-CUSTO CORRIGIDO	3.800,00	3.800,00
MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS	3.800,00	3.800,00
DEPREC AMORT EXAUST/ACUMUL CORR.G	(2.773,22)	(2.583,26)
DEPREC MAQUINAS APAR E EQUIP	(2.773,22)	(2.583,26)
TOTAL DO ATIVO	66.886,140B	14.140,190B

Reconhecemos a exatidão da presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo e importância supra de R\$66.886,14, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº do Livro Diário nº registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/2012

ARY VILLALBA
SOCIO GERENTE

CPF: 000.000.000-07
RG: 2175220 PR

NELSON RECH
Contrao
PR/201602

CPF: 094.790.028-73
RG: 3.287.428-4

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

	P A S S I V O	
	31/12/2012	(Anual) 31/12/2011
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	83.989,58	38.032,21
CRÉDITOS POR FUNCIONAMENTO	83.989,58	38.032,21
FORNECEDORES	72.895,79	28.097,56
FORNECEDORES	72.895,79	28.097,56
OBRIGAÇÕES FISCAIS	2.729,15	3.342,80
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A PAGAR	249,80	172,50
I.R.R.F. SOBRE SALÁRIO E ORDENADOS	133,30	147,10
SIMPLES A RECOLHER	855,67	1.546,26
INSS A RECOLHER	800,25	764,72
FGTS A RECOLHER	597,12	412,77
OUTRAS OBRIGAÇÕES	5.547,64	6.501,75
HONORÁRIOS CONTÁBEIS A PAGAR	622,00	545,00
PRO LABORE A PAGAR	3.446,28	3.363,95
ORDENADOS E SALÁRIOS A PAGAR	4.279,36	2.592,80
PASSIVO A DESCOBERTO	(17.064,44)	(23.897,02)
CAPITAL SOCIAL	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	20.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	20.000,00	20.000,00
LUCROS OU PREJUÍZOS LÍQUIDOS	(37.084,94)	(43.697,02)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	(37.084,44)	(43.697,02)
LUCROS ACUMULADOS	126.410,15	119.602,58
(-) PREJUÍZOS ACUMULADO	1163.494,60	(163.434,60)
TOTAL DO PASSIVO	66.885,14CR	14.140,19CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****56.885,14, bem como suas demonstrações.

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas das folhas nº. a do Livro Diário nº. registrado na Junta Comercial do Estado PR sob nº. em/...../.....

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
A Sociedade não possui Auditor Independente
SANTO ANTONIO DO SUDESTE / PR, 31/12/20

ARY VILALBA
SÓCIO GERENTE

CPF: 364.028-15-12
RG: 3175220-PR

NE. SON ROCO
Contador
PROFISSIONAL

CPF: 304.792.166-72
RG: 3.297.138-4

Handwritten initials and marks at the bottom right of the page.

Handwritten signature

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2012	31/12/2011
RESULTADO DO EXERCÍCIO		
RECEITA LIQUIDA DE VENDAS/PRODUÇÃO		
RECEITA BRUTA DE VENDAS/PRODUÇÃO	249.351,33	284.540,22
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	235.279,13	253.323,59
REVENDA DE MERCADORIAS A VISTA	235.279,13	253.323,59
VENDAS DE SERVIÇOS	14.072,20	31.216,64
SERVIÇOS E CONSERTOS	14.072,20	31.216,64
DEDUÇÃO DA RECEITA BRUTA	(9.548,91)	(13.206,56)
IMPOSTOS INCIDENTES SOBRE VENDAS	(9.548,91)	(13.206,56)
IMPOSTO DO SIMPLIS	(9.548,91)	(13.206,56)
Receita Líquida	239.702,42CR	271.333,66CR
CUSTO DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(92.925,99)	(169.370,40)
CUSTO DAS VENDAS	(92.925,99)	(169.370,40)
COMPRAS DE MERCADORIAS	(92.925,99)	(169.370,40)
COMPRA DE MERCADORIAS A VISTA	(12.100,79)	(15.152,89)
COMPRA DE MERCADORIAS A PRAZO	(128.225,20)	(148.940,55)
(-) BAIXA DO ESTOQUE ANTERIOR	46.400,00	(7.276,00)
Lucro Bruto	146.776,43CR	101.963,26CR
DESPESAS OPERACIONAIS	(82.180,89)	(78.368,89)
DESP. OPERACIONAIS DE VENDAS	(82.180,89)	(78.368,89)
DESPESAS COM PESSOAL	(72.140,42)	(51.202,32)
SALARIOS E ORDENADOS	(54.561,87)	(47.340,19)
FERIAS	(6.898,04)	(6.177,05)
13º SALARIOS	(4.976,00)	(3.904,50)
FGTS	(5.304,51)	(4.491,01)
INDEFINIZACOES		(54,50)
AVISO PREVIO DESCONTADO		545,30
UTILIDADES E SERVIÇOS	(10.040,27)	(14.424,12)
ENERGIA ELETRICA	(4.117,13)	(5.764,54)
AGUA	(1.402,64)	(1.046,85)
TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA	(2.131,52)	(5.260,41)
FGTO SEGUROS	(2.307,97)	(1.592,32)

Sub as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº & do Livro Diário nº registrado na Junta Comercial do Estado;
 PR sob nº em / /

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado
 A Sociedade não possui Auditoria Independente
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE PR 31/12/20

Handwritten signature of Ary Willalba
 ARY WILLALBA
 SOCIO GERENTE
 CPF: 380.833.750-72
 RG: 21.5720 PR

Handwritten signature of Nei Son Peci
 NEI SON PECI
 Contador
 PROFISSIONAL
 CPF: 354.780.078-72
 RG: 7.297.435.4

Handwritten marks: '4', 'E', and a circled 'A'

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2012	[Anual] 31/12/2011
DESPESAS GERAIS		(740,46)
DESPESAS GERAIS		(501,65)
DESPESAS COM MENSALIDADES		(238,80)
ADMINISTRATIVAS	(56.174,64)	(54.114,20)
ADMINISTRATIVAS	(56.174,64)	(54.114,20)
OCUPAÇÃO	(189,95)	
DEPRECIACOES E AMORTIZACAO	(189,95)	
HONORARIOS	(55.728,00)	(55.870,00)
PRO-LABORE	(48.264,00)	(47.350,00)
HONORARIOS CONTABEIS	(7.464,00)	(8.540,00)
IMPOSTOS E TAXAS	(256,68)	(244,20)
ALVARA MUNICIPAL	(171,12)	(162,60)
ALVARA SANITARIO	(85,56)	(81,40)
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	(613,52)	(1.793,09)
RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS	(613,52)	(1.793,09)
DESPESAS FINANCEIRAS	(613,52)	(1.793,09)
IOF	(137,07)	(155,09)
DESPESAS BANCARIAS C/ MOVIMENTO	(434,48)	(1.238,00)
MULTA	(41,97)	
RESULTADOS NAO-OPERACIONAIS		(378,48)
Resultado Oper. Antes Provisões	6.807,58CR	30.319,00OB
GANHOS E PERDAS DE CAPITAL NOS INV		(379,48)
GANHOS E PERDAS DE CAP. NOS INVEST.		(378,48)
ENCARGOS DE DEPRECIACAO		(378,48)
Resultado Antes Prov. IR		30.697,48OB
Resultado Antes Prov. IRI	6.807,58CR	

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações foram extraídas das folhas nº a do Livro Diário nº registrado na Junta Comercial do Estado:
 PR sob nº em
 A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.
 A Sociedade não possui Auditoria Independente.
 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR, 31/12/12

 ARY VILALBA
 SOCIO GERENTE
 CPF: 066.093.779-72
 RG: 2.75220 PR

 NELSON RECH
 Diretor
 PRO2201902
 CPF: 064.790.052-77
 RG: 1.1297.433-4

Handwritten marks in blue ink at the bottom right, including the number '4' and a signature.

US\$

Valores Em: Moeda Corrente

Encerrado em - Dezembro/2012

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

	31/12/2012	[Anul] 31/12/2011
Prejuízo do Exercício		30.697,48DB
Lucro do Exercício	6.807,53CR	

Sob as penas da lei declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nº a do Livro Diário nº registrado na Junta Comercial do Estado
PR sob nº em / /

A Sociedade não possui Conselho Fisco instalado
A Sociedade não possui Auditoria Independente.
SANTO ANTONIO DO SUDESTE - PR, 31/12/20

ARY VILLALBA
SOCIO GERENTE

CPF: 358.592.728-72
RG: 2415270 PR

NELSON REC-1
Contador

PROFESSOR
CPF: 056.700.050-72
RG: 3.207.438-4

Handwritten initials and numbers

USD

Encerrado em - Dezembro/2012

DLP/D-DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

	Demonstração Comparativa	
	Dez/2012	Dez/2011
SALDO NO INÍCIO DO PERÍODO	43.892,02	13.194,54
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
LUCRO OU PREJUÍZO DO EXERCÍCIO (+ OU -)	5.837,58	30.647,49
REVERSAO DE RESERVAS (+)	0,00	0,00
DESTINAÇÃO DO EXERCÍCIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTÁRIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGÊNCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR AÇÃO)	622,00	545,30
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00
SALDO DE RESERVAS	622,00	545,30
SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO	37.384,44	42.892,32

Ary Vilhena
 ARY VILHENA
 SOCIO GERENTE
 CPF: 036.693.709-72
 RG: 2.75220198

Nelson Rech
 NELSON RECH
 Contador
 RRT0274602
 CPF: 396.790.058-72
 RG: 3.287.420-4

4
E

487

Em - Dezembro/2012

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

Demonstração Comparativa

	Dez./2012	Dez./2011
ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES	249.351,33	284.540,22
RECEBIMENTO DE JUROS	0,00	0,00
DUPLICATAS DESCONTADAS	0,00	0,00
PAGAMENTO A FORNECEDORES DE MERCADORIAS	(82.417,37)	(141.671,69)
PAGAMENTO DE IMPOSTOS	125.006,80	(29.075,28)
PAGAMENTO DE SALÁRIOS	(56.216,43)	(46.657,39)
PAGAMENTO DE JUROS	(82,33)	(59,29)
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	80.596,90	67.076,60
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
RECEBIMENTO PELA VENDA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
PAGAMENTO PELA COMPRA DE IMOBILIZADO	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO DE CAPITAL	0,00	0,00
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO	0,00	0,00
PAGAMENTO DE DIVIDENDOS	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	0,00	0,00
AUMENTO LÍQUIDO NO CAIXA E EQUIVALENTE - CAIXA	80.596,90	67.076,60
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ANTERIOR	(2.178,55)	12.583,36
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCÍCIO ATUAL	4.358,36	(2.178,55)

Argy H. B. Alves

ARGY VILLA; 04
 SOCIO GERENTE

CPF: 069.690.709-72
 RG: 0175220-PR

Nelson Pech

NELSON PECH
 Controlador

CPF: 354.790.058-72
 RG: 3.297.429-4

4
 E

LIVRO DIÁRIO

083

Firma: ARY VILLALBA S CIA LTDA
Insc. Est: 3270105652 CNPJ: 61.230.476/0001-10
Folhas: 56 Livro: 00018
Período: 01 de Janeiro de 2012 a 31 de Dezembro de 2012

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 18

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00056 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00056 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

ARY VILLALBA S CIA LTDA
AV BRASIL

Dr. 2141

Bairro: CENTRO
CEP: 85.710-000 SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR
CNPJ: 61.230.476/0001-10
Insc. Est: 3270105652 Insc. Mud: 1
Registro de Imposto de Renda: 01/09/1989 NIRE: 041202163333
Data Sefat: SANTO ANTONIO DO SUDOESTE / PR. 31 de Dezembro de 2012

ARY VILLALBA
SOCIO GERENTE

CPF 306480 782-72
RG 2175230 PR

NELSON RECH
Contador

PR02201402
CPF 384790 055-72
RG 1.207 438-4

24
E

088

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

À Comissão de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE E DE INEXISTÊNCIA FATO SUPERVENIENTE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 088/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas e sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos impeditivos** para a nossa habilitação e eventual contratação, e que estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 24 de Julho de 2013



Empresa: ARY VILLALBA & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.230.476/0001-10
Representante: ARY VILLALBA
CPF Nº 368.693.769-72

088

ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial, sob nº 088/2013**, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias, comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato; temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 088/2013**, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste - PR.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 24 de Julho de 2013



Empresa: ARY VILLALBA & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.230.476/0001-10
Representante: ARY VILLALBA
CPF Nº 368.693.769-72



001

ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

DECLARAÇÃO

A empresa **ARY VILLABA & CIA LTDA** devidamente inscrita no CNPJ Nº 81.230.476/0001-10, com sede e foro na Avenida Brasil, 2141, centro, município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, **DECLARA** que não possui, em seu **Quadro de Pessoal**, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 24 de Julho de 2013.



Empresa: ARY VILLALBA & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.230.476/0001-10
Representante: ARY VILLALBA
CPF Nº 368.693.769-72

4
E

0924

ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

À Comissão Permanente de Licitação do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE


Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Presencial, sob nº 088/2013, instaurado pelo Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, que:

- a) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- b) Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- c) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;
- d) Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei nº 8.078 - Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Presencial nº 088/2013, realizado pela Prefeitura de Santo Antonio do Sudoeste, PR;
- e) Estamos cientes das condições estabelecidas no edital bem como prazos e forma de entrega, e condições de recebimento.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, 24 de Julho de 2013.



Empresa: ARY VILLALBA & CIA LTDA
CNPJ Nº 81.230.476/0001-10
Representante: ARY VILLALBA
CPF Nº 368.690.769-72

4
Ⓢ

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE

ARY VILLALBA & CIA LTDA ME.

CNPJ - 81.230.476/0001-10.

NIRE - 41202163303

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



ARY VILLALBA, brasileiro, natural de Guarapuava - PR, casado no regime parcial de bens, comerciante, inscrito no C.P.F. sob nº 368.698.769-72, portador da carteira de identidade RG nº 2.175.220/SSP-PR, residente e domiciliado na Av. Brasil, 2125, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP - 85710-000 e SIRLEI APARECIDA SIQUEIRA

VILLALBA, brasileira, natural de Palmital - PR, casada no regime de comunhão parcial de bens, comerciante, inscrita no C.P.F. sob nº 473.427.739-72, portadora da carteira de identidade RG nº 2.041.611/SSP-PR, residente e domiciliada na Av. Brasil, 2125, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP - 85710-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira nesta praça sob o nome de, ARY VILLALBA & CIA LTDA ME, com sede e foro na Av. Brasil, 2141, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP - 85710-000, inscrita no C.N.P.J nº - 81.230.476/0001-10, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº - 41202163303 em 11/05/1989, primeira alteração contratual registrada sob nº 448363 em 03/01/1990 e segunda alteração contratual registrada sob nº 961425075 em 23/08/1996, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: Fica alterada parte da cláusula primeira do contrato social, onde constava o endereço: Av. Brasil, 2142, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP - 85710-000; fica alterado para a Av. Brasil, 2141, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP - 85710-000.

Parágrafo Primeiro: Em virtude da modificação a cláusula primeira do contrato social, passa a ser a ter a seguinte redação da sociedade girará sob o nome comercial de ARY VILLALBA & CIA LTDA ME, com sede e foro à Av. Brasil, 2141, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP - 85710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: fica alterado a cláusula do Capital Social da empresa que é de R\$ - 5.000,00 (Cinco mil reais), dividido em 5.000 (Cinco mil) cotas no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, fica aumentado para R\$ - 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ - 1,00 (Hum real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Cotas	Percentual	R\$ - Capital
Ary Villalba	10.000	50%	10.000,00
Sirlei Aparecida, Siqueira Villalba	10.000	50%	10.000,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: A vista da modificação pra ajustada e em consonância com o que determina o art. 2031 da Lei nº 10.406/2002, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado as

Ary Villalba

Sirlei Aparecida Siqueira Villalba
24/08/10
Comitê de Licitação

Município de Santo Ant. do Sudoeste
Comitê de Licitação

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE UNIA COMERCIAL
ARY VILLALBA & CIA LTDA ME.
CNPJ - 81.230.476/0001-10.
NIRE - 41202163303**



disposições da referida Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de societário, passa a ser a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ARY VILLALBA & CIA LTDA ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de: **ARY VILLALBA & CIA LTDA ME** e tem sede e domicílio na Av. Brasil, 2141, centro, Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, CEP - 85710-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 01/06/1989 e seu prazo de duração é por prazo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto social a exploração no ramo de: **Comércio Varejista de Peças e acessórios para veículos automotores e Serviços de reparação e manutenção de veículos.**

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social da sociedade é de R\$ - 20.000,00 (Vinte mil reais), dividido em 20.000 (Vinte mil) cotas de capital no valor nominal de R\$ - 1,00 (Um real) cada uma, subscritas e já integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	Cotas	Percentual	R\$ - Capital
Ary Villalba	10.000	50%	10.000,00
Sirlei Aparecida Siqueira Villalba	10.000	50%	10.000,00
TOTAL	20.000	100%	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS: As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se posta a venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou em parte de suas cotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados, do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na

Ary Villalba

24.04.19
 Comissão de Cálculos

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
 Confira com o original

Comissão de Cálculos

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ARY VILLALBA & CIA LTDA ME.
CNPJ - 81.230.476/0001-10.
NIRE - 41202163303

0959
CÂMARA COMERCIAL
DO PARANÁ



proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLAUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **VILLALBA**, com poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetos ou a defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo primeiro - Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

Parágrafo segundo - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ao assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLAUSULA NONA - RETIRADA PRO-LABORE: O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva a seu sócio.

[Handwritten signature]

Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original
24/01/23
Carretilha de Leilões

[Handwritten signature]
Município de Santo Ant. do Sudoeste - PR
Conferir com o original
e
Comissão de Leilões

TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
ARY VILLALBA & CIA LTDA ME.
CNPJ - 81.230.476/0001-10.
NIRE - 41202163303

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:
O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por improbidade administrativa, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - MICROEMPRESA: Declara que a empresa se enquadra no disposto do Artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841 de 15/10/1999, que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no Artigo 2º, inciso I da Lei nº 9.841, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões de que trata o Artigo 3º da referida Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Santo Antonio do Sudoeste - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por assim estarem, justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento, juntamente com 02 (duas) testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 08 de Dezembro de 2003.

ARY VILLALBA

SIRLEI APARECIDA SIQUIERA VILLALBA

TESTEMUNHAS:

NELSON RECH
RG 3.297.438-4/SSP-PR

Município de Santo Ant do Sudoeste - PR
Contato com o original
24/07/13

CRISTIANE BARILI
RG. 7.105.373-3/SSP-PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 25/01/2004
SOB NÚMERO 20034194584
Protocolo: 03/419458-4
Espec. 41 0 0216100 1
ARY VILLALBA & CIA LTDA

MARIA TEREZA LOPES SALOMONI
SECRETARIA GERAL



Handwritten marks and initials in blue ink, including the number '4' and other illegible characters.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 81.230.478/0001-10 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/05/1989
NOME EMPRESARIAL ARY VILLALBA & CIA LTDA - ME		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AUTO ELÉTRICA ORTEGA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não Informada		
FORMA E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
ESTADO AV BRASIL	MUNICÍPIO 2141	COMPLEMENTO
CEP 85.710-000	DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
		UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 08/04/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Em tela no dia 24/07/2013 às 15:41:42 (data e hora de Brasília)

Página: 1/1

Volta:



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
 Atualize sua página

ENVELOPE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (envelope n° 02)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

DATA DE ABERTURA: 26/07/2013, às 14:00 horas.

NOME DO PROPONENTE: ARY VILLALBA & CIA LTDA

CNPJ: 81.230.476/0001-10

ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, 2141, CENTRO.

FONE/FAX: (46)3563-1743

098

Atm. 08/07/2013
Antônio de Souza, Sr. PR
RECEBIDO
Em: 26/07/13
Horário: 13h 52
V. 01 - S. - de Licitação



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1099

ATA DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL, TIPO MENOR PREÇO, POR LOTE

Pregão Nº: 088/2013 de 16/07/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

Aos vinte e seis dias de julho de 2013 às 09:00 horas, na sala do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, localizada à Av. Brasil nº 621, reuniram-se o Pregoeiro e equipe de apoio designados conforme Portaria de nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão Presencial, o Aviso de Licitação deste procedimento licitatório, foi devidamente publicado nos Órgãos Oficiais do Município, e outros, conforme o caso. Conforme documentação em anexo, diversas empresas retiraram o Edital.

Houve o credenciamento da(s) empresa(s) e de seu(s) representante(s) abaixo qualificado(s), em conformidade com credencial(is) em anexo a este procedimento licitatório.

PARTICIPANTES

Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega execução
ARY VILLALBA & CIA LTDA	81.230.478/0001-10	ARY VILLALBA	Sócio Gerente	388.696.769-72	60	2 (Dois)

REGISTRO DO PREGÃO

Ato continuo foi aberto o(s) Envelope(s) de nº 01 - Proposta de Preços, o(s) qual(is) estava(m) devidamente fechado(s) e inviolado(s), cuja(s) proposta(s) foi(ram) rubricada(s) pelo Pregoeiro, membros da Equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) credenciada(s). Examinados, no tocante à prazos, condições de fornecimento do Objeto deste procedimento licitatório, resultou que, a(s) empresa(s) cumpriu(ram) com todas as exigências, uma vez verificada a exatidão das especificações constantes no Edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) classificada(s), conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar(em) seus lances verbais iniciando pelo **ITEM I** e assim sucessivamente após rodada de lance proposta pelo Pregoeiro, conforme Histórico do Pregão em anexo, com negociação direta com a licitante e classificada (conforme relatórios em anexo), obteve-se o seguinte resultado:

ARY VIL ALBA & CIA LTDA

IDRF: 1 - EDUCAÇÃO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	9198	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus	1,00	UN	10.735,00	10.735,00	10%
2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	3.110,00	3.110,00	
3	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus	55,00	HORAS	99,00	5.445,00	
4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	30,00	HORAS	36,00	1.080,00	
TOTAL						20.370,00	10%

LOTE 2 - SAÚDE

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	9220	Peças e material elétrico para kamhi e vans	1,00	UN	3.300,00	3.300,00	12%

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Oeste
Estado Do Paraná

Handwritten mark

2	9186	Peças e material elétrico para ônibus e microônibus	1,00	UN	2.150,00	2.150,00	
3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	5.200,00	5.200,00	
4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	30,00	HORAS	72,00	2.160,00	
5	9199	Serviços elétricos de ônibus e microônibus	36,00	HORAS	98,00	3.468,00	
6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	60,00	HORAS	36,00	2.160,00	
TOTAL						18.435,00	10%

LOTE 3 - OBRAS E URBANISMO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans	1,00	UN	2.000,00	2.000,00	10%
2	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	UN	16.300,00	16.300,00	
3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	3.100,00	3.100,00	
4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans	35,00	HORAS	72,00	2.520,00	
5	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	75,00	HORAS	99,00	7.425,00	
6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	30,00	HORAS	36,00	1.080,00	
TOTAL						34.425,00	10%

LOTE 4 - AGRICULTURA

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	1,00	UN	11.800,00	11.800,00	10%
2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	5.200,00	5.200,00	
3	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados	55,00	HORAS	89,00	5.445,00	
4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	40,00	HORAS	36,00	1.440,00	
TOTAL						23.885,00	10%

LOTE 5 - AÇÃO SOCIAL

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	2.100,00	2.100,00	10%
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	30,00	HORAS	35,00	1.050,00	
TOTAL						3.150,00	10%

LOTE 6 - ADMINISTRAÇÃO

Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total	% DESCONTO
1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	1,00	UN	3.150,00	3.150,00	10%
2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	35,00	HORAS	36,00	1.260,00	
TOTAL						4.410,00	10%

Na seqüência foi(ram) examinado(s) os envelope(s) de nº 02 - Documentos de Habilitação, onde foi verificado que se encontrava(m) fechado(s) e inviolado(s). Examinado(s) tais documentos ficou constatado que os mesmos estavam em conformidade com o solicitado no Edital de Convocação, sendo considerada(s) a(s) empresa(s), além de classificada(s), também devidamente habilitada(s), motivo pelo

Handwritten signatures and initials



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

1014

qual o pregoeiro lhe(s) atribuiu a respectiva adjudicação, e, em seguida passando-se à fase de rubrica em toda a documentação pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representante(s) da(s) empresa(s) classificada(s).

ENCERRAMENTO

No curso do presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhum recurso ou impugnação em qualquer das fases. O Pregoeiro, considerando a(s) proposta(s) formulada(s) e o resultado da fase de lances verbais, por parte da(s) empresa(s) classificada(s), bem como, por ser(em) o(s) valor(es) inferior(es) ao máximo estabelecido no Edital de Convocação, **ADJUDICOU** em favor da empresa(s) conforme acima descrito. A(s) proposta(s) formulada(s) pela(s) empresa(s) vencedora(s) do certame referente(s) ao objeto do Edital em voga será(ão) encaminhada(s) pelo Pregoeiro ao Senhor Prefeito Municipal para **HOMOLOGAÇÃO**, comunicando-se os interessados oportunamente para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta licitação. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante(s) do(s) licitante(s) classificado(s) e habilitado(s).

Marilis Cristina Tonini

MARILIS CRISTINA TONINI

Pregoeiro

Andreia Aline Bonan

ANDREIA ALINE BONAN

Equipe de Apoio

Eliane Brum

ELIANE BRUM

Equipe de Apoio

Tatiana Christina Nodari

TATIANA CHRISTINA NODARI

Equipe de Apoio

Ary Villalba
ARY VILLALBA & CIA LTDA
ARY VILLALBA



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2013
Relatório de Lances por Lote
Pregão 88/2013

1028

4 de 7

Objeto: AQUISIÇÃO DE FOGOS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VEÍCULOS MUNICIPAIS.

Lote 1		Fornecedor: 25 - APY MULLER & CIA LTDA		Vencedor
Item	Valor	Item	Valor	
01	20.500,00			
02	20.900,00			

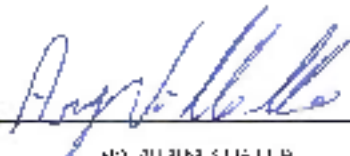
Lote 2		Fornecedor: 29 - APY MULLER & CIA LTDA		Vencedor
Item	Valor	Item	Valor	
01	18.425,00			
02	18.650,00			

Lote 3		Fornecedor: 29 - APY MULLER & CIA LTDA		Vencedor
Item	Valor	Item	Valor	
01	18.425,00			
02	24.425,00			

Lote 4		Fornecedor: 25 - APY MULLER & CIA LTDA		Vencedor
Item	Valor	Item	Valor	
01	27.650,00			
02	22.850,00			

Lote 5		Fornecedor: 29 - APY MULLER & CIA LTDA		Vencedor
Item	Valor	Item	Valor	
01	27.650,00			
02	27.850,00			

Lote 6		Fornecedor: 25 - APY MULLER & CIA LTDA		Vencedor
Item	Valor	Item	Valor	
01	4.425,00			
02	4.425,00			


APY MULLER & CIA LTDA
CNPJ: 07.033.310

4
N. 08



Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2013
Classificação por Fornecedor
Pregão 88/2013

Página 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total Bid
Fornecedor: 25-9 ARY VILLARBA & CIA LTDA - CNPJ: 06.286.478/0001-00 - Telefone: 8831176 - Status: Qualificado - R\$4.588,00							
Lote 001 - EDUCAÇÃO - R\$ 742,00							
001	0106 Fios e material elétrico para lâmpada incandescente	UN	100	habilitado		10,7300	1.073,00 *
002	0106 Fios e material elétrico para lâmpada fluorescente	UN	100	habilitado		3,1100	311,00 *
003	0109 Serviços de limpeza de unidades educacionais	HO	2500	habilitado		26,00	65.000,00 *
004	0109 Serviços de manutenção das operadoras	HO	2500	habilitado		30,00	75.000,00 *
Lote 002 - SAÚDE - R\$ 1.028,00							
007	0207 Fios e material elétrico para lâmpada incandescente	UN	100	habilitado		1,3000	130,00 *
008	0109 Serviços de manutenção das operadoras	UN	100	habilitado		2.150,00	215,00 *
009	0106 Fios e material elétrico para lâmpada fluorescente	UN	100	habilitado		5,2800	528,00 *
004	0207 Serviços de limpeza de unidades educacionais	HO	2500	habilitado		24,00	60.000,00 *
005	0109 Serviços de manutenção das operadoras	HO	2500	habilitado		28,00	70.000,00 *
006	0109 Serviços de manutenção das operadoras	HO	2500	habilitado		27,00	67.500,00 *
Lote 003 - OBRAS E URBANISMO - R\$ 4.022,00							
007	0207 Fios e material elétrico para lâmpada incandescente	UN	100	habilitado		2,0000	200,00 *
008	0207 Fios e material elétrico para lâmpada fluorescente	UN	100	habilitado		15,3000	1.530,00 *
009	0109 Serviços de manutenção das operadoras	UN	100	habilitado		3.100,00	310,00 *
004	0207 Serviços de limpeza de unidades educacionais	HO	2500	habilitado		70,00	175.000,00 *
005	0207 Serviços de manutenção das operadoras	HO	2500	habilitado		88,00	220.000,00 *
006	0109 Serviços de manutenção das operadoras	HO	2500	habilitado		38,00	95.000,00 *
Lote 004 - AGRICULTURA - R\$ 6.677,00							
001	0206 Fios e material elétrico para lâmpada fluorescente	UN	100	habilitado		11,0000	1.100,00 *
002	0109 Serviços de manutenção das operadoras	UN	100	habilitado		7,3000	730,00 *
003	0109 Serviços de manutenção das operadoras	HO	2500	habilitado		96,00	240.000,00 *
004	0109 Serviços de manutenção das operadoras	HO	2500	habilitado		26,00	65.000,00 *
Lote 005 - AÇÃO SOCIAL - R\$ 3.182,00							
007	0207 Fios e material elétrico para lâmpada incandescente	UN	100	habilitado		3.105,00	310,50 *
008	0109 Serviços de manutenção das operadoras	HO	2500	habilitado		70,00	175.000,00 *
Lote 006 - ADMINISTRAÇÃO - R\$ 4.102,00							
007	0206 Fios e material elétrico para lâmpada fluorescente	UN	100	habilitado		2,1500	215,00 *
008	0109 Serviços de manutenção das operadoras	HO	2500	habilitado		26,00	65.000,00 *
VALOR TOTAL:							124.777,00

(Handwritten signatures and initials in blue ink)




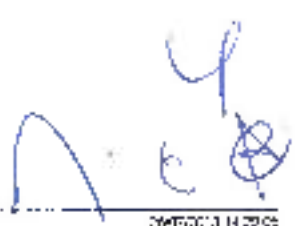
Município de Santo Antônio do Sudoeste - 2013

Relação de Participantes

Pregão 08/2013

4
2013

Código	EMPRESA	Fornecedor	Status
Empresas não enquadradas para o procedimento nº 08/2013			
24	S 280-196.007-12	ARZUELA DA SILVA, TOS	Librado
Usa referências: 01			
Gênero de Anúncios: 1			



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL nº 088/2013 de 16/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI, na qualidade de Pregoeira do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, nomeado pela Portaria nº 14.089 de 03 de janeiro de 2013, e em cumprimento a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado, e as regras do presente Edital, **TORNA PÚBLICO**, o resultado e adjudicação da licitação na modalidade **PREGÃO, PRESENCIAL**, tipo **Maior PERCENTUAL DE DESCONTO**, Por lote referente:

EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013.

1. Objeto da Licitação

AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL

2. Empresa(s) Participante(s):

Nome do proponente	CNPJ do proponente
ARY VILLALBA & CIA LTDA	01.390.478/0001-0

3. Empresa(s) Vencedora(s):

ARY VILLALBA & CIA LTDA vencedor de todos os lotes e itens do certame, no valor de R\$ 104.885,00 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

4. Data da Abertura:

A licitação Pregão Presencial Nº. 088/2013 de 16/07/2013, teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregoeiro no dia 26/07/2013 às 09:00 horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil, 621, centro.

Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 26/07/2013.

MARILIS CRISTINA TONINI
Pregoeira

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 31/08/2013
 JORNAL: Jornal do Sudoeste
 SEÇÃO: 3ª
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
 DATA: 31/08/2013
 JORNAL: Diálogo
 SEÇÃO: 0398
 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

1028

Quarta-feira, 24 de Julho de 2013

1ª Edição pelo Decreto 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano II - Edição Nº 0798

Página 207/245

EDITAL DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013 de 16/07/2013.

MARLIS CRISTINA TONIN, na qualidade de Pregão e do Município de Santo Antônio do Sudoeste - Estado do Paraná, no âmbito pelo Processo nº 14.084.20.03 de maio de 2013, e em cumprimento à Lei Federal nº 10.520 de 17 de junho de 2002, Decreto Municipal nº 2.717/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se na sua aplicação, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais legislações específicas do objeto licitado e as normas do presente Edital, TOMOU PÚBLICO o resultado e a adjudicação da licitação na modalidade PREGÃO, PRESENCIAL, tipo: MENOR PERCENTUAL DE DESCONTO, Para este referente:

CODIGO LICITACAO - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013.

1 - Objeto da Licitação

ADQUIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MACHINAS DA FROTA MUNICIPAL

2 - Empresa(s) Participante(s).

Nome da Empresa	CNPJ nº
ARV VILLALBA & CIA. LDA	07.034.788/0001-11

3 - Empresa(s) Vencedora(s)

ARV VILLALBA & CIA. LDA, vencedora do objeto do lote e firma do contrato, no valor de R\$ 104.845,40 (cento e quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais).

4 - Casa de Abertura

A Licitação Pregão Presencial Nº 088/2013 de 16/07/2013 teve sua abertura em reunião realizada pelo Pregão no dia 20/07/2013 às 09:30 horas na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, Avenida Brasil nº 101, centro.

Dr. Antonio da Silveira, Diretor do Paraná, em 20/07/2013

MARLIS CRISTINA TONIN
Pregoeira.

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20/2013

Pregão Nº 11/2013

OBJETO AQUISIÇÃO PARCELA DO CEMTERIALELETRICO, MATERIAL HIDRAULICO, TINTAS E MATERIAL DE PINTURA PARA O MANUTENÇÃO E REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR,
CONTRATADA, MAIFERRAGENS LTDA - ME

VALOR ADQUIRIDO: R\$ 7.595,30 (sete mil quinhentos e noventa e cinco reais e trinta e três centavos)

DATA DA ASSINATURA: 25/07/2013

Pela Companhia RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela representante FREDDY MAI - Representante Legal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 190/2013 REFERENTE AO CONVITE Nº 002/2013

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA, ALLIANZ SEGUROS S.A.

CNPJ Nº 07.573.786/0001-08

Representante: JACQUELINE VARIANTE DE SOUZA

CNPJ Nº 016.913.169-05

OBJETO Contratação de empresa (companhia de seguros) prestadora de serviço de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município

VALOR TOTAL: R\$ 3.750,00 (Três Mil e Setecentos Reais)

VIGÊNCIA: 23/07/2014

Santo Antônio do Sudoeste, em 24/07/2013

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 191/2013 REFERENTE AO CONVITE Nº 003/2013

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA, MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.

CNPJ Nº 07.475.0001-08

Representante: MARCON LUCIANO SABEDOTT

CNPJ Nº 01.651.599-04

OBJETO Contratação de empresa (companhia de seguros) prestadora de serviço de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município

VALOR TOTAL: R\$ 4.131,00 (Quatro Mil, Cento e Trinta e Três Reais)

VIGÊNCIA: 23/07/2014

Santo Antônio do Sudoeste, em 24/07/2013

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 192/2013 REFERENTE AO CONVITE Nº 002/2013

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA, PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

CNPJ Nº 01.195.164/0001-60

Representante: LUIZ CELSO WESELEWICZ

CNPJ Nº 040.857.969-25

OBJETO Contratação de empresa (companhia de seguros) prestadora de serviço de seguro para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total de veículos de propriedade do município

VALOR TOTAL: R\$ 3.930,00 (Três Mil, Novecentos e Trinta Reais)

VIGÊNCIA: 23/07/2014

Santo Antônio do Sudoeste, em 24/07/2013

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2013 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2013

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA, REAL LAB COM DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HIGIENIZAÇÃO

CNPJ Nº 07.431.674/0001-11

Representante: EDSON MICHAROSKI

CNPJ Nº 005.705.201-75

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R\$ 14.100,00 (Catorze Mil, Cem e Novecentos Reais)

VIGÊNCIA: 25/02/2014

Santo Antônio do Sudoeste, em 25/07/2013

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 194/2013 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA, ALJEM COMERCIO DE PRODUÇÃO DE FLOCOS DE ARROZ

CNPJ Nº 11.437.589-0001-26

Representante: NELCEIA DO ROCCO LOPES

CNPJ Nº 315.851.739-72

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R\$ 17.141,02 (Dezesseis Mil, Cem e Quarenta e Um Reais e Vinte e Dois Centavos)

VIGÊNCIA: 25/07/2014

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/07/2013

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 195/2013 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA, ESPECIAL STB PRODUTOS PARA LABORATÓRIO CLÍNICO

CNPJ Nº 04.619.483-0001-10

Representante: RODRIGO SILVEIRA CHIES

CNPJ Nº 030.632.940-59

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

VALOR TOTAL: R\$ 4.540,00 (Quatro Mil, Quinhentos e Quarenta Reais)

VIGÊNCIA: 25/07/2014

Santo Antônio do Sudoeste, em 26/07/2013

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 196/2013 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2013

CONTRATANTE MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA, LCI Produtos Diagnósticos LTDA

CNPJ Nº 07.293.736/0001-21

Representante: LUIZ CARLOS IERSEIN

CNPJ Nº 074.025.189-55

OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE

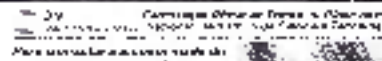
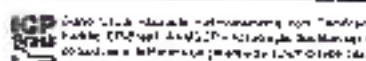
VALOR TOTAL: R\$ 1.507,30 (Três Mil, Quinhentos e Setenta e Sete Reais)

VIGÊNCIA: 25/07/2014

Santo Antônio do Sudoeste, em 25/07/2013

RICARDO ANTONIO ORTINA

PREFEITO MUNICIPAL





103

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA
DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL**

Eu, **RICARDO ANTONIO ORTIÑA**, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 088/2013 de 16/07/2013, **HOMOLOGO** o resultado da presente Licitação na modalidade em que foi(ram) vencedora(s) e adjudicada(s) pelo Senhor Pregoeiro, a(s) seguinte(s) empresa(s): **ARY VILLALBA & CIA LTDA** vencedor de todos os lotes e itens do certame, no valor de R\$ 104.885,00 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).
Para que surta seus efeitos legais.

Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/07/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/08/2013
JORNAL:	Jornal do Sudoeste
EDIÇÃO:	922
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	31/07/2013
JORNAL:	Diário
EDIÇÃO:	0358
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

119

Quarta-feira, 31 de Junho de 2013

Instituído pela Lei nº 201 de 14 de Outubro de 2011

Ano 1 - Edição nº 098

Página 41 de 65

EXTRATO DO CONTRATO Nº 167/2013 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ARY MILLEK & CIA LTDA
CNPJ Nº 01.710.410/0001-16
Representante: ARY VILLAUBA
CPF Nº 003.493.769-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R\$ 104.005,00 (Cent e Quatro Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 25/07/2014
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 164/2013 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ Nº 00.75.321.662/001-53
RICARDO ANTONIO ORTINA
CPF Nº 000.697.085-77
DISTRATADO: FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA
CNPJ Nº 11.529.950/0101-02
IGOR DA SILVA LEITÃO
CPF Nº 312.844.300-52
OBJETO DO EXTRATO
JUSTIÇA Nº 01 apresenta extrato (em nome OBJETO) do contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas, o qual teve como fundamento o seguinte CONTRATO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA - CLÍNICO GERAL - Pregão nº 076/2012 a partir da data 11/01/2013.
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 20 de junho de 2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal
Distrito
FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA LTDA
Distrito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DO LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
E... RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante no Atto do Pregão Presencial nº 088/2013 de 04/07/2013 - HOMOLOGAÇÃO e resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedoras e adjudicatárias pelo Senhor Pregoeiro (as seguintes) empresa(s):
REAL LAB LOM (PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HOSPIÇÃO) empresa vencedora das itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 do lote 01 totalizando R\$ 14.120,00 (quatorze mil cento e noventa e dois)
Para que surta seus efeitos legais
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/07/2013.
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante no Atto do Pregão Presencial nº 084/2013 de 05/07/2013 - HOMOLOGAÇÃO e resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedoras e adjudicatárias pelo Senhor Pregoeiro (as seguintes) empresa(s):
ADMIN COMERCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 3, 4, 5 e 11, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 18, 25, 26, 31 no lote 01 totalizando R\$ 17.141,22 (dezeesse mil cento e quarenta e um reais e vinte e dois centavos);
ESPECIALISTA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 1, 5, 7, 2 do lote 01, totalizando R\$ 4.590,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais);
LCI PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA, empresa vencedora dos itens nºs 2, 6, 12, 14, 24, 25, 27, 28 no lote 01, totalizando R\$ 3.267,00 (três mil duzentos e sessenta e sete reais).
Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 089/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
Eu, RICARDO ANTONIO ORTINA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante no Atto do Pregão Presencial nº 089/2013 de 15/07/2013 - HOMOLOGAÇÃO e resultado da presente Licitação na modalidade em que foram vencedoras e adjudicatárias pelo Senhor Pregoeiro (as seguintes) empresa(s):
ARY VILLAUBA & CIA LTDA, empresa vencedora no lote 01 totalizando R\$ 500,00 (cincocentos e noventa e nove reais)
Para que surta seus efeitos legais,
Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 26/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 3.715, DE 30 DE JULHO DE 2013

Considerada dada à servidor Municipal e de forma providencial,
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 1.476, de 12 de março de 2013,
RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidor Municipal Regiane Maria Corrêa RG nº 7.359.551-0-PR, licença na sequência de descomarcado
Carreira: 01/05/2012
Data fim: 20/08/2013
Número de dias: 01
Valor Unidade: R\$ 250,00
Valor Total: R\$ 250,00
Município: Santo Antonio do Sudoeste - PR,
Código do BGE do Município: distrito: 4105002.
Tipo: Faltas de Obitério - 02 - Outros Obitérios não ligados ao TOEPR
Objetivo: Viagem - Participação no curso de capacitação do sistema CNES na Secretaria de Saúde de Saúde.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 30 de julho de 2013
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 3.726, DE 31 DE JULHO DE 2013

Exonerar Servidor Municipal em Cargo de Confiança,
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE
Art. 1º Exonerar a servidor Altair José Gasparetto, RG nº 3.145.903-9-PR ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 31 de julho de 2013.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 3.727, DE 31 DE JULHO DE 2013

Exonerar a pedido Adel de Lazzaretti Schuchardt, do cargo de Servidor do PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município
RESOLVE
Art. 1º Exonerar a pedido Adel de Lazzaretti Schuchardt, RG nº 8.441.107-0-PR a CPF 031.785.429-53 do cargo efetivo de Secretário.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 31 de julho de 2013
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

RESOLUÇÃO Nº 11, DE 29 DE JULHO DE 2013

Considerando a importância do serviço SUS realizado pelo Instituto de Saúde São João - ISEI no ano de 2012
A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São João, no uso das atribuições conferidas pelo inciso II, do art. 2º, do art. 191º/190, Lei Federal nº 8.142, de 20/09/1990, Portaria nº 358/03M, de 20/09/2003 e pela Lei Municipal nº 446, de 14 de outubro de 1997, com alterações da Lei nº 1.159, de 10 de outubro de 2010
Resolva
Art. 1º Aprovar a prestação de contas realizada no dia 05 de fevereiro de 2013, sob o nº 67/2013, onde o Instituto de Saúde de São João - ISEI, cumpriu o percentual de 70% dos serviços SUS referentes ao ano de 2012.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir de data de sua publicação
São João, 29 de julho de 2013.
Irene Maria Lorenza
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Cidade: São João do Oeste, Florianópolis e União da Vitória
Municípios: São João do Oeste, União da Vitória e Florianópolis
Rua: São João do Oeste, nº 100 - Fone: (51) 3333-1111 - Fax: (51) 3333-1111
E-mail: dioems@dioems.com.br

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS
Cidade: São João do Oeste, Florianópolis e União da Vitória
Municípios: São João do Oeste, União da Vitória e Florianópolis
Rua: São João do Oeste, nº 100 - Fone: (51) 3333-1111 - Fax: (51) 3333-1111
E-mail: dioems@dioems.com.br



1101

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

DESPACHO

1. Considerando o parecer e adjudicação do Pregoeiro em Ata do dia 26/07/2013 e o parecer da Assessoria Jurídica:

1.1 Após HOMOLOGAÇÃO do resultado da Licitação na modalidade PREGÃO, presencial, l'or l'ore, n° 088/2013 que declarou como vencedora(s) a(s) empresa(s): ARY VILLALBA & CIA LTDA vencedor de todos os lotes e itens do certame, no valor de R\$ 104.885,00 (cento e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais).

Determino seja adquirido o objeto conforme descrito acima, de acordo com as regras do Edital.

2. AO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO:

Comunique se a(s) empresa(s) vencedora(s), da presente licitação modalidade Pregão Presencial n° 088/2013 de 16/07/2013, a(s) empresa(s) acima citada(s), vencedora(s), para que compareça(m) no prazo de 5 (cinco) dias para assinatura do contrato.

3. AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Seja providenciada a contratação da(s) empresa(s) acima citada(s) vencedora(s) da licitação na modalidade Pregão Presencial n° 088/2013 de 16/07/2013.

4. DIVISÃO CONTÁBIL E FINANCEIRA:

Seja providenciada a nota de empenho na seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Código da despesa	Funcional programática	Fuente de recurso
2013	190	04.011.04.122.04012-005	0
2013	240	04.011.04.122.04012-005	0
2013	420	05.001.20.782.26012-009	0
2013	450	05.001.26.782.26012-009	0
2013	780	05.005.26.782.26012.016	0
2013	640	05.005.26.782.26012-016	0
2013	1.770	06.007.12.361.12012-035	103
2013	1.790	06.007.12.361.12012-035	103
2013	2110	08.301.10.301.10012-042	303
2013	2170	08.301.10.301.10012-042	303
2013	2490	09.302.06.744.06012-045	0
2013	2540	09.302.06.744.06012-047	0
2013	3090	11.204.20.603.20012.059	0
2013	3100	11.204.20.606.20012-059	0

Santo Antonio do Sudoeste, 26/07/2013.


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal



111

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 197/2013, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ARY VILLALBA & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP - 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-33, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, inscrito no CPF sob nº 020.697.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **ARY VILLALBA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 81.230.476/0001 10, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL. Da qual a empresa foi vencedora dos seguintes itens:

ITENS									
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
1	1	9188	Peças e material elétrico para ônibus e microônibus		UN	1,00	10.735,00	10.735,00	
1	2	9175	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	3.110,00	3.110,00	
1	3	9199	Serviços elétricos de ônibus e microônibus		HORAS	56,00	99,00	5.448,00	
1	4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	35,00	36,00	1.260,00	
2		9203	Peças e material elétrico para kombi e vans		UN	1,00	3.300,00	3.300,00	
2	1	9198	Peças e material elétrico para ônibus e microônibus		UN	1,00	2.152,00	2.152,00	
2	3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	5.200,00	5.200,00	
2	4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans		HORAS	33,00	72,00	2.160,00	
2	5	9199	Serviços elétricos de ônibus e microônibus		HORAS	35,00	99,00	3.465,00	
2	6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	61,00	36,00	2.160,00	
3	1	9210	Peças e material elétrico para caminhões e vans		UN	1,00	2.300,00	2.300,00	
3	2	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados		UN	1,00	18.300,00	18.300,00	
3	3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	3.100,00	3.100,00	
3	4	9201	Serviços e elétricos de kombi e vans		HORAS	35,00	72,00	2.520,00	
3	5	9203	Serviços e elétricos de máquinas e veículos pesados		HORAS	75,00	99,00	7.425,00	
3	6	9197	Serviços e elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	30,00	36,00	1.080,00	



112

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

4	1	9202	Peças e mater elétrico para maquinas de veiculos pesados	UN	1,00	11.000,00	11.800,00
4	2	9156	Peças e mater elétrico para veiculos operacionais eves	UN	1,00	5.200,00	5.200,00
4	3	9203	Serviços elétricos de maquinas e veiculos pesados	HORAS	55,00	59,00	5.445,00
4	4	9157	Serviços elétricos de veiculos operacionais eves	HORAS	40,00	36,00	1.440,00
5	1	9156	Peças e mater elétrico para veiculos operacionais eves	UN	1,00	2.100,00	2.100,00
5	2	9157	Serviços elétricos de veiculos operacionais eves	HORAS	30,00	36,00	1.080,00
5	1	9156	Peças e mater elétrico para veiculos operacionais eves	UN	1,00	3.150,00	3.150,00
5	2	9157	Serviços elétricos de veiculos operacionais eves	HORAS	35,00	35,00	1.260,00
TOTAL							104.885,00

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 104.885,00 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais), pagos conforme fornecimento das peças e serviços. O presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.



113

Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013** e consequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DOTAÇÕES			
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
190	04.511.04.122.04012-005	0	3.3.90.33.03.00
740	04.511.04.122.04012-005	0	3.3.90.39.03.00
420	05.001.26.782.26012-009	0	3.3.90.30.03.00
450	05.001.26.782.26012-009	0	3.3.90.39.03.00
760	05.005.26.782.26012-016	0	3.3.90.30.03.00
840	05.005.26.782.26012-016	0	3.3.90.39.03.00
1770	06.007.12.361.12012-036	102	3.3.90.30.03.00
1790	06.007.12.361.12012-036	102	3.3.90.39.03.00
2110	08.001.10.301.10012-042	303	3.3.90.30.03.00
2170	08.001.10.301.10012-042	303	3.3.90.39.03.00
2480	09.002.03.244.09012-046	0	3.3.90.39.03.00
2540	09.002.03.244.09012-047	0	3.3.90.30.03.00
2090	11.004.20.605.20012-059	0	3.3.90.20.03.00
3100	11.004.20.605.20012-059	0	3.3.90.39.03.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no **prazo de 1 Dias**, contados da data da solicitação do produto/serviço, da seguinte forma:

Local: Na sede da empresa, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal - MAICON CAMARGO DE SOUZA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE FROTAS.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da CONTRATADA perceber o valor pactado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

114

- b) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- c) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA.

- a) Entregar o objeto, de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de-obra, seguros, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da inobservância da legislação em vigor;
- d) Atender aos encargos trabalhistas;
- e) Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;
- g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

- a) - Advertência;
- b) - 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- c) - O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- d) - 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- e) - Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho, por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções cabíveis.
- f) - a multa será descontada dos créditos constantes da fatura, ou outra forma de cobrança administrativa ou judicial.



113

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- a) Infrigência de qualquer obrigação ajustada.
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- c) Se a CONTRATADA, sem previa autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- d) Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o extrato do presente Contrato será publicado no periódico dos Atos Oficiais do Município de Santo Antonio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

- b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos.



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

116

inclusive os que eventualmente advirem de prejuizos causados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES


As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.


PARÁGRAFO ÚNICO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, vinte e seis dias de julho de 2013


RICARDO ANTONIO ORTIÑA
Prefeito Municipal


ARY VILLALBA & CIA LTDA
CNPJ Nº: 81.230.476/0001-10
ARY VILLALBA
CPF Nº: 368.693.769-72

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO ORTOLAN
CPF Nº: 717.604.079-68

MAIRA FABIANA BENINI SCHIRMANN
CPF Nº: 056.065.349-24



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

117

EXTRATO DO CONTRATO Nº 197/2013

REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA

CNPJ Nº 81.230.476/0001-10

Representante: ARY VILLALBA

CPF nº 368.693.769-72

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

VALOR TOTAL: R\$ 104.885,00 [Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais]

VIGÊNCIA: 25/07/2014

Santo Antonio do Sudoeste, em 26/07/2013.

RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	01/08/2013
JORNAL:	Jornal da Manhã
EDIÇÃO:	922
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	31/07/2013
JORNAL:	Diário
EDIÇÃO:	0388
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

112

Quarta-feira, 11 de Julho de 2013

Inscrição em Registro: 001 de 04 de Dezembro de 2011

Ano 11 - Edição Nº 1198

Página 40 de 124

EXTRATO DO CONTRATO Nº 193/2013 REFERENTE AO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA. LTDA.
CNPJ Nº 01.230.476/0001-00
Responsável: ARY VILLALBA
CPF Nº 368.630.765-72
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
VALOR TOTAL: R\$ 104.825,00 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 23/07/2014
Santa Antônia do Sudoeste - em 25/07/2013.
RICARDO ANTONIO ORTIRA
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE EXTRATO DE CONTRATO Nº 154/2012 IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CNPJ Nº 01.230.476/0001-00
RICARDO ANTONIO ORTIRA
C.P.F. Nº 020.931.089-77
CONTRATADA: FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA. LTDA
CNPJ Nº 14.789.022/01-32
RUA DA SERRA LEITÃO
C.P.F. Nº 513.944.602-50
OBJETO DO CONTRATO
OBJETO: O presente extrato tem como OBJETO, o contrato administrativo celebrado entre as partes supra mencionadas o qual teve como fundamento, a seguinte CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇOS NA ÁREA DE MEDICINA CLÍNICA GERAL - Pregão nº 075/2012 a partir da 11/07/2012
Santa Antônia do Sudoeste - PR - 23 de julho de 2013
RICARDO ANTONIO ORTIRA
Prefeito Municipal
Gestor Interim
FELIPE RIBEIRO BEZERRA E CIA. LTDA
Contratada

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2013

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE REVISÃO E CALIBRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da Ata do Pregão Presencial nº 083/2013 de 04/07/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que houve vencedores e adjudicatários, pelo Senhor Pregoeiro, (sic) responsável empresarial
REALLAB COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LABORATORIAIS E HIGIENIZAÇÃO, empresa vencedora nos itens nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 do lote 01 totalizando R\$ 14.180,00 (quatorze mil cento e noventa reais).
Para que surta seus efeitos legais
Santa Antônia do Sudoeste - PR, em 26/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 084/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA O LABORATÓRIO DO CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro, constante da Ata do Pregão Presencial nº 084/2013 de 05/07/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que houve vencedores e adjudicatários, pelo Senhor Pregoeiro, (sic) responsável empresarial
AUM CUMERCIO DE PRODUTOS CIENTIFICOS LTDA - empresa vencedora dos itens nºs 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 do lote 01 totalizando R\$ 17.141,42 (dezanove mil cento e quarenta e um reais e vinte e dois centavos)
ESPECIAL STA PRODUTOS PARA LABORATORIO LTDA - empresa vencedora dos itens nºs 1, 6, 7, 12 do lote 01 totalizando R\$ 4.500,00 (quatro mil quinhentos e noventa reais),
LCP PRODUTOS (IND) NGST COS LTDA - empresa vencedora dos itens nºs 2, 5, 10, 16, 24, 25, 27, 29 do lote 01 totalizando R\$ 3.857,00 (três mil oitocentos e cinquenta e sete reais)
Para que surta seus efeitos legais
Santa Antônia do Sudoeste - PR, em 26/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTIRA
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL
Eu, RICARDO ANTONIO ORTIRA, na qualidade de Prefeito Municipal do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, considerando o parecer do Senhor Pregoeiro constante da Ata do Pregão Presencial nº 088/2013 de 10/07/2013, HOMOLOGO o resultado da presente Licitação na modalidade em que houve vencedores e adjudicatários, pelo Senhor Pregoeiro, (sic) responsável empresarial
ARY VILLALBA & CIA. LTDA - empresa vencedora dos itens e itens do lote 01 no valor de R\$ 104.825,00 (cento e quatro mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).
Para que surta seus efeitos legais
Santa Antônia do Sudoeste - PR, em 20/07/2013
RICARDO ANTONIO ORTIRA
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 1.770, DE 10 DE JULHO DE 2013.

Concede cargo a servidor Municipal e dá outras providências
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município de São João do Sudoeste - PR, de 10 de março de 2013, RESOLVE
Art. 1º Conceder a servidor Municipal Rajane Maria Demge, RG nº 7.050.581-0 PR, vagas na sequência descrita a seguir:
Data início: 01/08/2013
Data fim: 30/06/2013
Nº de vagas: 01
Valor unitário: R\$ 250,00
Valor total: R\$ 250,00
Município: Sudoeste - PR, Curitiba - PR
Código do IBSG do Município de destino: 4102001
Tipo Podrão de Objeto: 49 - Outros Objetivos não ligados ao TI/CP
Objeto do V. Objeto: Participação no curso de capacitação do sistema CHES na Secretaria de Saúde de São João.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 10 de julho de 2013.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 1.775, DE 31 DE JULHO DE 2013.

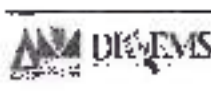
Exonerar Servidor Municipal em Cargo de Comissão
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE
Art. 1º Exonerar, Altair José Marcelli, RG nº 3.143.803-PR, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 31 de julho de 2013.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

PORTARIA Nº 1.777, DE 31 DE JULHO DE 2013

Conferir a vaga da Admissão Lazzareti Ethrochack, do cargo efetivo de Merendeiro
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso I, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, RESOLVE
Art. 1º Exonerar, a pedido, Admissão Lazzareti Ethrochack, RG nº 445.107-0 PR, e CPF 034.296.429-01, do cargo efetivo de Merendeiro.
Art. 2º Registre-se e publique-se, em 31 de julho de 2013.
ALTAIR JOSÉ GASPARETTO

RESOLUÇÃO Nº 15, DE 29 DE JULHO DE 2013.

Dá ciência sobre o percentual do anexo EUS (abaixo) pelo Instituto de Saúde São João - ISSJ no ano de 2012
O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São João do Sudoeste, no uso das prerrogativas conferidas pelo art. 6º do art. 190-B do art. 1º da Lei Federal nº 5.142 de 20/12/90, Paraná, nº 190-B do art. 20/12/90 e pela Lei Municipal nº 446 de 14 de outubro de 1991, com alterações da Lei nº 145 de 10 de outubro de 2010, RESOLVE
Art. 1º Aprovar o percentual de anexo EUS realizado no dia 05 de fevereiro de 2013, anexo A do art. 5º do art. 1º da Lei de Saúde de São João - ISSJ, cumprindo o percentual de 80% dos serviços SUS referente ao ano de 2012.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.
São João, 29 de julho de 2013
Ivete Maria Lorenz
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



Associação Nacional dos Municípios do Sudoeste do Paraná
Rua Curitiba, 200 - Fone: (41) 3021-1111
Cidade de São João do Sudoeste - Paraná

Associação Nacional dos Municípios do Sudoeste do Paraná
Rua Curitiba, 200 - Fone: (41) 3021-1111
Cidade de São João do Sudoeste - Paraná



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2013
Pregão nº 88/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrita no CNPJ sob nº 75.927.382/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ARY VILLALBA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 81.230.470/0001-10, neste ato representada pelo **ARY VILLALBA**, portador do CPF nº 368.693.769-72 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são compatíveis com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para o Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo da quantidade no percentual de 25%, consoante disposto no parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de **R\$ 5.036,23** (cinco mil trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo do quantitativo do lote 001, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto a AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, nas seguintes condições e condições, conforme se descreve no ANEXO:

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant	Preço Unitário	Preço Total
1	1	9-99	Peças e material elétrico para ônibus e frota ônibus		UN	1	13.416,75	13.416,75
1	2	9-99	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1	3.887,52	3.887,52
1	3	9-99	Serviços elétricos de ônibus e microônibus		HORAS	66	99,00	6.534,00
1	4	9-99	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	45	36,00	1.620,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATADA pagará a CONTRATANTE o preço total de **R\$ 109.921,25** (cento e nove mil novecentos e vinte e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO




Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem do acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e força para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, 12 de setembro de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


ARY VILLALBA & CIA LTDA
CNPJ n.º 81.230.476/0001-10
ARY VILLALBA
CPF n.º 368.693.769-72

ANEXO I

Planilha referente ao quantitativo anexado AO LOTE 001

Ordem	Item	Código de produto/serviço	Descrição de produto/serviço	Marca no produto	Unidade de medida	Quant	Preço unitário	Preço total
1	1	9138	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus		UN		7.683,75	7.683,75
1	2	9135	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1	777,50	777,50
1	3	9135	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus		MPHAC	15	39,00	1.267,00
1	4	9137	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		MPHAC	8	38,00	304,00



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2013
Pregão Nº 88/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR.

CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA;

VALOR ACRÉSCIDO: LOTE 001 - R\$ 5.036,25 (cinco mil trinta e seis reais e vinte e cinco centavos)

DATA DA ASSINATURA: 12/09/2014

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

e pela contratada: ARY VILLALBA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>16/09/2014</u>
JORNAL: <u>Quem</u>
EDIÇÃO: <u>0684</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA: <u>16/09/2014</u>
JORNAL: <u>Tribuna Regional</u>
EDIÇÃO: <u>427</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
1	1	9156	Peças e material elétrico para ônibus e microônibus		UN	1	10.735,00	10.735,00
1	2	9156	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1	3.110,00	3.110,00
1	3	9199	Serviços e êncios de ônibus e microônibus		HORAS	55	99,00	5.445,00
1	4	9197	Serviços e êncios de veículos operacionais leves		HORAS	35	36,00	1.260,00

Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quant.	Preço unitário	Preço total
	1	9156	Peças e material elétrico para ônibus e microônibus		UN	1	2.683,75	2.683,75
	2	9156	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1	777,50	777,50
	3	9199	Serviços elétricos de ônibus e microônibus		HORAS	13	99,00	1.287,00
	4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	6	36,00	216,00

5.336,25

109.921,25



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 085/2013 que entre a celebração de uma Licitação MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ARY VILLALBA & CIA LTDA.

Foi presente instrumento particular que firma de uma parte o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 1021, centro, CEP - 85.710-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-52, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO OCITNA, inscrita no CPF sob o nº 020.297.089-77 e alçada ostendo o nome de fantasia designado ORELISA, ANGE e de outra a ARY VILLALBA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.270.476/0001-19, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes avençadas nos termos da Lei 8.006/90 e suas alterações subsequentes, ajustando presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2013 mediante os seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DOS VEÍCULOS LEVES, PESADOS E MÁQUINAS DA FLEETA MUNICIPAL. De acordo com a proposta foi contratado, nos seguintes itens:

ITEM	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço Unitário	Preço total
1	1	1	9198	Peças e material elétrico para Ônibus e micro-ônibus		UN	1,00	10.735,00	10.735,00
	1	2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	3.110,00	3.110,00
	1	3	9199	Serviços elétricos de Ônibus e micro-ônibus		HORAS	55,00	89,00	5.445,00
	1	4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	35,00	76,50	2.677,50
2	1	1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans		UN	1,00	3.300,00	3.300,00
	2	2	9199	Peças e material elétrico para Ônibus e micro-ônibus		JN	1,00	2.150,00	2.150,00
	2	3	9190	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		JN	1,00	5.200,00	5.200,00
	2	4	9201	Serviços elétricos de Kombi e vans		HORAS	53,00	72,00	2.160,00
	2	5	9199	Serviços elétricos de Ônibus e micro-ônibus		HORAS	55,00	99,00	5.445,00
	2	6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	60,00	35,00	2.100,00
3	1	1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans		UN	1,00	2.000,00	2.000,00
	2	2	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados		UN	1,00	19.300,00	19.300,00
	3	3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	3.100,00	3.100,00
	3	4	9201	Serviços elétricos de Kombi e vans		HORAS	35,00	72,00	2.520,00
	3	5	9202	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados		HORAS	75,00	99,00	7.425,00
	3	6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	30,00	36,00	1.080,00
4	1	1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados		UN	1,00	11.800,00	11.800,00
	2	2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		JN	1,00	5.200,00	5.200,00
	3	3	9202	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados		HORAS	55,00	99,00	5.445,00
	4	4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	40,00	36,00	1.440,00
5	1	1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	2.100,00	2.100,00
	2	2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	50,00	34,00	1.700,00
6	1	1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	3.150,00	3.150,00
	2	2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	35,00	76,50	2.677,50



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TOTAL	134.325,00
-------	------------

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita observância ao presente Contrato, assim como ao edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013**, observadas as especificações detalhadas no respectivo instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado no qual o **CONTRATANTE** se obriga a cumprir e o **CONTRATADO** contratado em trechos e de R\$ 134.325,00 (trezentos e Quarenta e Cinco Mil e trinta e Oito Reais), pagas conforme formalmente das notas e serviços. O presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato são de responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO**, bem como demais encargos fiscais e tributários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias corridos da data da entrega do bem, que será por crédito de acordo com as responsabilidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pelo **CONTRATADO** ao **CONTRATANTE**, em 03 (três) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** ocorrerá a **CONTRATADO** das responsabilidades assumidas na letra deste contrato, independentemente de sua natureza, nem supleirão os aporamentos definitivos do recebimento da mensuração.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao

CONTRATANTE, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte do **CONTRATADO**, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, nos endereços descritos no presente instrumento, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no **MUNICÍPIO**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o Edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 068/2013** e subsequente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários concernem ao plano de projeto/atividade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS -

DESTAQUES			
Código da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
150	04.011.04.122.0401.2.015	0	3.3.90.30.00.00
240	04.011.04.122.0401.2.015	0	3.3.90.39.00.00
420	05.001.26.782.2601.2.015	0	3.3.90.30.00.00
450	05.001.26.782.2601.2.015	0	3.3.90.39.00.00
780	05.035.26.782.2601.2.015	0	3.3.90.30.00.00
840	05.035.26.782.2601.2.015	0	3.3.90.39.00.00
1770	08.037.12.381.1201.2.015	103	3.3.90.20.30.00
1790	08.037.12.381.1201.2.015	103	3.3.90.20.30.00
2110	09.001.10.301.1001.2.042	203	3.3.90.30.30.00
2170	09.001.10.301.1001.2.042	203	3.3.90.39.30.00
2480	09.032.08.244.0801.2.049	3	3.3.90.39.30.00
2540	09.037.08.244.0801.2.049	3	3.3.90.30.00.00
3090	11.004.20.636.2001.2.059	3	3.3.90.30.00.00
3120	11.004.20.636.2001.2.059	3	3.3.90.39.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A **CONTRATADA** deverá apresentar mensalmente, para a Nota Fiscal, certidão de certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto do presente instrumento deverá ser entregue no prazo de **1 Dia**, a contar da data da solicitação da produção/serviço da seguinte forma:

Local - Na sede do órgão ou no endereço e local de entrega dos gêneros pela administração municipal - **MAIÇON CÂMBIO DE MOEDA, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, DEPARTAMENTO DE FROTAS.**

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constatada a mora do **CONTRATANTE**, receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** por elevar o valor pago de acordo com a forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constatada a mora do **CONTRATANTE**

no forma o pagamento ajustado,

de esclarecer a **CONTRATADA** toda e qualquer dúvida em tempo hábil, com relação ao fornecimento;

e, manter, sempre que for o caso, a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Cidade Do Paraná

PARÁGRAFO SEQUENTEX - Constituem obrigações da CONTRATADA

a) Entregar o objeto de acordo com as especificações da Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013** e do Parágrafo Único do Capítulo Primeiro deste instrumento;

b) Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigatória, incluindo fisco-descontos, impostos, encargos sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;

c) Responsabilizar-se pela integral prestação contratada, inclusive quanto às obrigações decorrentes da observância da legislação em vigor;

d) Atender aos serviços terceirizados;

e) Assumir toda responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, incluindo o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos fatos;

f) Reconhecer o direito do CONTRATANTE de solicitar o material, sempre que julgar necessário;

g) Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os atualizados sobre o objeto contratado prevendo os casos determinados pelo impetimento dos pedidos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

h) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013** durante a vigência do Contrato;

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitará-se, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outras que a cumprir, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.066/93 e responsabilidades cíveis e criminais:

a) Advertência;

b) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por cento por dia de atraso na entrega do objeto licitado, calculada sobre o valor que corresponde à parte inadimplida;

c) 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de multa mencionada no subitem anterior, seto contado em dias úteis, a partir da 1ª ocorrência subsequente ao término do prazo estipulado;

d) 2% (dois por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;

e) 1% (um por cento) por dia de atraso na entrega de objeto, multa máxima de 20% (vinte por cento) sobre o valor do respectivo lote de quando, por execução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções previstas;

f) a multa será descontada das créditos constantes da tabela, ou até a totalidade do crédito, sob restrição em favor do fisco;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou a redução ou supressão das cláusulas que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial ajustado no Contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplência de qualquer obrigação contratada;

b) Exatidão impropria ou falha, omissão ou fraude da CONTRATADA;

c) Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, alterar ou transferir para terceiros quaisquer direitos decorrentes deste contrato;

d) O descumprimento dos arts. 78 da Lei nº 8.066/93;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta sofrer a partir da denúncia de rescisão por inadimplência de suas obrigações contratuais;

PARÁGRAFO SEQUENTEX - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva;

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.066, de 21/02/1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11/02/1990 - Código de Defesa do Consumidor, na Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referências ao objeto, ainda que não explicitadas;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Qualquer outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Esta, excetuando a exibição do presente Contrato será publicada nos painéis dos Ater. Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pelo CONTRATANTE, em conformidade ao disposto no art. 6º, § 1º, da Lei 8.000/91;

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes cláusulas se aplicam às seguintes disposições gerais:

a) Em ocorrência de rescisão do presente contrato, em razão de inadimplência de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.242/93;

b) A CONTRATADA assume a responsabilidade integral decorrente do cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, seja de natureza tributária, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE, relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advierem de próprios



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contratos e Licitações

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013** e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.
PARÁGRAFO ÚNICO - São de inteira validade a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATANTE e CONTRATADA, na conformidade com o regulamento de preços e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 05 (cinco) dias úteis, por sistema eletrônico de dados, de igual forma e forma na presença das 02 (duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento da que ora lhes é imposta, elegendo para foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de data ou de CONTRATADA, que por ocasião dessa e não possa comparecer, um representante com plenos poderes para receber notificações, citações e outras em direito postuladas neste refer. do foro.

Santo Antonio do Sudoeste, em 16 de seis dias de julho de 2013.


RICARDO ANTONIO ORTIRA
Prefeito Municipal

ARY VILLALBA & CIA LTDA
CNPJ Nº 01.220.417/0001-10
ARY VILLALBA
CPF Nº 064.633.769-72

Testemunhas:

BERNARDETE DE FATIMA TONELLO FERREIRAN
CPF Nº 017.694.079-68

MÁIRA FÁBIANA FERREI SCHIRMANN
CPF Nº 016.066.339-21



Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2013

Pregão nº 88/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTINA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ARY VILLALBA & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 81.230.476/0001-10, neste ato representada por **ARY VILLALBA**, portador do CPF nº 368.693.769-72 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- a) que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- b) que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;
- c) que as condições estabelecidas no presente contrato atendem aos pressupostos autorizativos do **no artigo 57 da Lei nº 8.666/93**.

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de prazo da vigência contratual, conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por 12 meses, vigente de 25/07/2014 à 24/07/2015.

Subcláusula Segunda - Com a prorrogação do prazo acima estabelecida, a Cláusula Oitava do Contrato original passa a ter a seguinte redação:

Cláusula Oitava - Vigência

O Contrato terá vigência, prorrogada de 25/07/2014 a 24/07/2015, podendo ainda ser prorrogado por mútuo acordo entre as partes mediante lavratura de termo aditivo contratual, nos termos do artigo 57 inciso II da lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e demais disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento,



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, vinte e quatro dias do julho de 2014.

MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTIÑA
PREFEITO MUNICIPAL

ARY VILLALBA & CIA LTDA
CNPJ n.º 81.230.476/0001-10
ARY VILLALBA
CPF n.º 368.693.769-72



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº01 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2013
Pregão Nº 88/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA;
VIGENCIA ATUAL: 21/07/2015
DATA DA ASSINATURA: 21/07/2014
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal.
e pela contratada: ARY VILLALBA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 25/07/2014
JORNAL: Quem
EDIÇÃO: 0648 U
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
DATA 26/07/2014
JORNAL: Matina Regional
EDIÇÃO: 903 U
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2013
Pregão nº 88/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor RICARDO ANTONIO ORTIZA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa ARY VILLALBA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 81.230.476/0001-10, neste ato representada por ARY VILLALBA, portador do CPF nº 368.693.769-72 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de quantitativo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

Subcláusula Primeira - O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 9.237,00 (Nove Mil Duzentos e Trinta e Sete Reais)

Subcláusula Segunda - Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

Cláusula primeira - Objeto do contrato e fundamento legal:

O presente contrato tem por objeto AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL, nos seguintes termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha.

ITENS	Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	
	3	1	9203	Peças e material elétrico para kombi e vans	UN	1,00	500,00	500,00	
	3	2	9207	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados	UN	1,00	4.575,00	4.575,00	
	3	3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	UN	1,00	775,00	775,00	
	3	4	9201	Serviços e êtnicos de kombi e vans	HORAS	8,00	72,00	576,00	
	3	5	9203	Serviços e êtnicos de máquinas e veículos pesados	HORAS	18,00	99,00	1.782,00	
	3	6	9197	Serviços e êtnicos de veículos operacionais leves	HORAS	7,00	36,00	252,00	
	5	1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves	UN	1,00	525,00	525,00	
	5	2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves	HORAS	7,00	36,00	252,00	
	TOTAL								9.237,00

Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de R\$ 119.158,25 (Cento e Dezenove Mil Cento e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Cinco Centavos).



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, sete dias de maio de 2015.


MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55
RICARDO ANTONIO ORTINA
PREFEITO MUNICIPAL


ARY VILLALBA & CIA LTDA
CNPJ n.º 81.230.476/0001-10
ARY VILLALBA
CPF n.º 368.693.769-72



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 197/2013
Pregão Nº 88/2013

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELETRICA DOS VEICULOS LEVES, PESADOS E MAQUINAS DA FROTA MUNICIPAL.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: ARY VILLALBA & CIA LTDA;
VALOR ACRESCIDO: R\$ 9.237,00 (Nove mil duzentos e trinta e sete reais)
DATA DA ASSINATURA: 07/05/2013
Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
e pela contratada: ARY VILLALBA - Representante Legal

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	08/05/2013
DIÁRIO:	DICENS
VALOR:	847,00
Assinatura: _____	

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO	
DATA:	09/05/2013
DIÁRIO:	TAI
VALOR:	12,00
Assinatura: _____	



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
Estado Do Paraná

Contrato de fornecimento nº 197/2013, que trata se celebraram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado ARY VILLALBA & CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 601, centro, CEP - 84.710-000, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 75.927.562/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTIGA, inscrita no CPF sob o nº 040.097.089-77 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro ARY VILLALBA & CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 81.230.476/0001-10, com sede na cidade de Santo Antônio do Sudoeste/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2013, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente contrato é AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS VEÍCULOS LEVES PESADOS E MÁQUINAS DA PRÓPRIA MUNICIPAL. Diqua empresa foi vencedora dos seguintes itens:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	1	9198	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus		UN	1,00	10.735,00	10.735,00
1	2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	3.110,00	3.110,00
1	3	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus		HORAS	55,30	99,00	5.445,00
1	4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	35,00	36,00	1.260,00
2	1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans		UN	1,00	3.300,00	3.300,00
2	2	9198	Peças e material elétrico para ônibus e micro-ônibus		UN	1,00	2.150,00	2.150,00
2	3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	5.200,00	5.200,00
2	4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans		HORAS	20,00	72,00	2.160,00
2	5	9199	Serviços elétricos de ônibus e micro-ônibus		HORAS	35,30	99,00	3.465,00
2	6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	60,00	36,00	2.160,00
3	1	9200	Peças e material elétrico para kombi e vans		UN	1,00	2.080,00	2.080,00
3	2	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados		UN	1,00	18.300,00	18.300,00
3	3	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	3.100,00	3.100,00
3	4	9201	Serviços elétricos de kombi e vans		HORAS	25,00	72,00	2.520,00
3	5	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados		HORAS	75,00	99,00	7.425,00
3	6	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	30,00	36,00	1.080,00
4	1	9202	Peças e material elétrico para máquinas de veículos pesados		UN	1,00	11.800,00	11.800,00
4	2	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,50	5.200,00	5.200,00
4	3	9203	Serviços elétricos de máquinas e veículos pesados		HORAS	55,00	98,00	5.445,00
4	4	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	40,30	36,00	1.445,00
5	1	9198	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,00	2.100,00	2.100,00
5	2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	32,00	36,00	1.152,00
6	1	9196	Peças e material elétrico para veículos operacionais leves		UN	1,50	3.150,00	3.150,00
6	2	9197	Serviços elétricos de veículos operacionais leves		HORAS	35,00	36,00	1.260,00

119.156,35



Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sul
Estado Do Paraná

TOTAL	124.885,00
-------	------------

PARÁGRAFO ÚNICO - A execução deverá ser em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2013**, observadas as especificações disponibilizadas no referido instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço ajustado ao qual o **CONTRATANTE** se obriga a cumprir e o **CONTRATADO** concorda em receber é de **R\$ 104.885 (Cento e Quatro Mil, Oitocentos e Oitenta e Cinco Reais)**, pagos conforme funcionamento das peças e serviços. O presente contrato não prevê atualização de valores.

PARÁGRAFO ÚNICO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado no prazo de 30 (trinta) dias contados da data de entrega do bem, que será parcelado de acordo com as necessidades do município, mediante a apresentação da nota fiscal respectiva.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As facturas deverão ser apresentadas pela **CONTRATADA** ao **CONTRATANTE**, em 03 (três) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento da mercadoria.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apontada alguma irregularidade na futura apresentada ao **CONTRATANTE**, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As facturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO - Caso na data prevista para pagamento das notas expedidas no **MUNICÍPIO**, o pagamento seja efetuado no município da útil subsequente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 088/2013** e consequente contrato são provenientes da receita de município e os recursos suplementares oriundos por conta do projeto/atividade.

NECESSOS ORÇAMENTARIOS

DOTAÇÕES

Conta de despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa
192	04.011.04.122.34012.005	0	3.3.90.30.00.00
240	04.011.04.122.34012.005	0	3.3.90.39.00.00
420	05.001.28.782.28012.009	0	3.3.90.30.00.00
450	05.001.28.782.28012.009	0	3.3.90.39.00.00
780	05.005.28.782.28012.016	0	3.3.90.30.00.00
840	05.005.28.782.28012.078	0	3.3.90.39.00.00
1770	06.007.12.361.12012.038	103	3.3.90.20.00.00
1790	06.007.12.361.12012.038	103	3.3.60.39.00.00
2110	08.001.10.301.10012.042	303	3.3.90.30.00.00
2170	08.001.10.301.10012.042	303	3.3.90.39.00.00
2480	09.002.08.244.08012.049	0	3.3.90.39.00.00
2540	09.002.08.244.08012.047	0	3.3.90.30.00.00
3083	11.004.20.605.20012.059	0	3.3.90.30.00.00
3103	11.004.20.605.20012.059	0	3.3.90.39.00.00

PARÁGRAFO SÉTIMO - A **CONTRATADA** deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Emissão, as certidões comprovando a sua situação regular perante a Seguridade Social - INSS e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O objeto da presente licitação deverá ser entregue no prazo de 3 (três) dias, contados da data da solicitação do produto/serviço, da seguinte forma:

Local: Na sede da empresa, no endereço e fiscal de cadastro designado pela administração municipal. - **MAICON CAMARGO DE SOUZA**, SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE FRUTAS.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do **CONTRATANTE** receber o objeto deste Contrato nas condições ajustadas e da **CONTRATADA** receber o valor pactuado na forma e prazo estabelecidos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do **CONTRATANTE**:

- realizar o pagamento ajustado;
- excluir a **CONTRATADA** total e qualquer parcela, em tempo hábil, com relação ao fornecimento;
- emitir, sempre por escrito com a **CONTRATADA**, os entendimentos sobre o objeto contratado.



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste
Estado Do Paraná

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações da CONTRATADA:

- Entrega e objeto de acordo com as especificações do Anexo I do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013** e do Parágrafo Único da Cláusula Primeira deste instrumento;
- Responsabilizar-se por todos os custos para o cumprimento da prestação obrigacional, incluindo mão-de obra, seguros, emendas sociais, tributos, transporte e outras despesas necessárias para o fornecimento do objeto do Contrato;
- Responsabilizar-se pela integral prestação contratual, inclusive quanto às obrigações decorrentes da observância da legislação em vigor;
- Atender aos encargos trabalhistas;
- Assumir total responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus representantes, na execução do objeto contratado, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos;
- Manter o objeto durante o contrato em perfeito estado de conservação, sempre que julgar necessário;
- Manter, sempre por escrito com o CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvadas as causas determinadas pela urgência dos serviços, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;
- Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2013**, durante a vigência do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENAS PELA INADIMPLÊNCIA

A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplência de suas obrigações, definidas no edital e neste contrato ou em outros que o complementarem, às seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais da Lei nº 8.666/93 e responsabilidades cível e criminal:

- Atardamento;
- 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto contratado, calculado sobre o valor da respectiva parte inadimplida;
- O atraso, para efeito de cálculo da multa mencionada no subitem anterior será contado em dias corridos, a partir do 1º dia útil subsequente ao término do prazo ajustado;
- 20% (vinte por cento) sobre o valor constante do Contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula contratual, exceto prazo de entrega;
- Caso a vencedora não efetue a entrega do objeto, incidirá multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva nota de empenho por inexecução total do objeto, sem prejuízo das outras sanções aplicáveis;
- a multa será descontada dos créditos constantes da folha de pagamento de cobrança administrativa ou judicial;

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Inexecução de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação judicial ou extrajudicial em favor da CONTRATADA;
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, onerar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vez a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplência de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais empilhados e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente instrumento contratual reger-se-á pelas disposições expressas na Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações posteriores, na Lei nº 8.078, de 11.09.1990 - Código de Defesa do Consumidor, no Código Civil Brasileiro, no Código Comercial Brasileiro e em outras referentes ao objeto, ainda que não explicitadas.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita por meio de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o texto do presente Contrato será publicado no período dos Atos Oficiais do Município de Santo Antônio do Sudoeste - PR, pela CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As presentes condições de aplicação das seguintes disposições gerais:

se ocorrer a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplimento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

II) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, cível, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos.